



**Processo Administrativo nº 108/2023**

**Tomada de Preços nº 001/2023**

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de reforma da Subseção do COREN/PI de Picos/PI, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 229, Centro, PICOS/PI, CEP 64.600-056, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - COREN/PI, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Em suma, na sessão do dia 05/04/2023, o Presidente da CEL e os demais membros suspenderam a sessão para realizar análise da documentação e posterior encaminhamento da documentação de qualificação técnica para a empresa de engenharia contratada pelo COREN/PI, emitir um Parecer quanto a qualificação técnica das empresas participantes, bem como para análise final dos documentos de habilitação que será realizada com o auxílio da equipe técnica do COREN/PI. Posteriormente, no dia 19 (dezenove) de abril de 2023, a Comissão Especial de Licitação recebeu o Relatório Técnico de Engenharia (em anexo).

1

<b>HABILITAÇÃO: VERA CRUZ LTDA</b>	
Condições de Participação – Item 7 do Edital	(x) Atendido ( ) Não Atendido
Habilitação Jurídica – Item 9.17 do Edital	(x) Atendido ( ) Não Atendido
Regularidade Fiscal e Trabalhista - Item 9.18 do Edital	(x) Atendido ( ) Não Atendido <b>Obs<sup>1</sup>: Conforme Análise da CEL e Parecer Técnico nº 40/2023 - Controladoria em anexo</b>
Qualificação Econômico-Financeira – Item 9.19 do Edital	( ) Atendido (x) Não Atendido <b>Obs<sup>2</sup>: Conforme Parecer Técnico nº 40/2023 -</b>

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



	<b>Controladoria em anexo.</b>
Qualificação Técnica – Item 9.20 do Edital	( ) Atendido (x) Não Atendido <b>Obs<sup>3</sup>: Conforme Análise Técnica do Engenheiro em anexo.</b>
<p><b>Obs<sup>1</sup>:</b> Não apresentou Inscrição Estadual, nem Declaração de Isenção Estadual emitida pela SEFAZ-PI, descumprindo assim o item 5.1.1 do edital que exige a apresentação do mesmo. Foi aberto diligência para que a empresa apresentasse uma documentação de comprovação da isenção. Na data 20/04/2023 a empresa apresentou um documento se auto declarando isenta por conta da atividade. O referido documento foi encaminhado para análise da controladoria conforme parecer técnico em anexo.</p> <p><b>Obs<sup>2</sup>:</b> Conforme consta no Parecer Técnico da Controladoria do COREN-PI, em anexo, a empresa não atendeu todas as condições de qualificação econômico-financeira.</p> <p><b>Obs<sup>3</sup>:</b> Conforme consta no Relatório Técnico do Engenheiro em anexo, a empresa não atendeu todas as condições de qualificação técnica.</p> <p><b>Em análise, aos apontamentos registrados em Ata pela Empresa Vasconcelos Engenharia Ltda, seguem as observações:</b></p> <p>Em análise aos autos, a Comissão CEL comprovou a apresentação do documento de comprovação de sócio junto ao contrato social conforme item 9.17.3 do edital, da empresa Vera Cruz, constante nas folhas 7 e 13.</p> <p>Conforme consta no Relatório Técnico do Engenheiro em anexo, a empresa não apresentou os CAT's e registro de atividades executadas em conformidade e similaridade com o objeto do Edital.</p> <p>Conforme consta no Relatório Técnico do Engenheiro em anexo, a empresa não apresentou como parte da equipe técnica o profissional Técnico em Segurança do Trabalho.</p> <p>Em análise aos autos, a Comissão CEL comprovou a apresentação da Certidão simplificada e Declaração de ME e EPP no credenciamento constantes nas folhas 40 e 81 respectivamente.</p>	

<b>VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA</b>	
Condições de Participação – Item 7 do Edital.	(x) Atendido ( ) Não Atendido
Habilitação Jurídica – Item 9.17 do Edital.	(x) Atendido ( ) Não Atendido
Regularidade Fiscal e Trabalhista - Item 9.18	(x) Atendido ( ) Não Atendido

*Handwritten signatures and initials:*  
Mia  
Edu  
Joaq





do Edital.	
Qualificação Econômico-Financeira – Item 9.19 do Edital.	(x) Atendido ( ) Não Atendido
Qualificação Técnica – Item 9.20 do Edital.	(x) Atendido ( ) Não Atendido <b>Obs<sup>1</sup>: Conforme Análise Técnica do Engenheiro em anexo.</b>
<b>Obs<sup>1</sup>:</b> Em diligência feita pelo engenheiro, foram juntados os documentos constantes do item 9.20.4.1. do Edital, após requisitado manifestação da proponente, conforme autos em anexo.  <b>Em análise, aos apontamentos registrados em Ata pela Empresa Vera Cruz Ltda, seguem as observações:</b>  Foram juntados os documentos relativos ao balanço patrimonial após realizada Consulta da Situação do Fornecedor, por meio do SICAF.	

Registra-se que foram realizadas diligências complementares (nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993) para instrução do processo, conforme constam das observações indicadas nas tabelas acima.

3

Concluída a avaliação da documentação (**Envelope nº 1**), a CEL considerou como **HABILITADA** para a próxima etapa da disputa (**Proposta de Preços – Envelope nº 2**) a empresa: **VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita com CNPJ nº 08.761.499/0001-61 e INABILITADA** a empresa:

**CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, inscrita com CNPJ nº 27.963.603/0001-45** por não atender todas as condições de Habilitação Econômico Financeira do Item 9.19 do Edital, conforme parecer técnico da Controladoria e por não atender a todos os requisitos de Qualificação Técnica – Item 9.20 do Edital conforme Parecer Técnico do Engenheiro.

Conforme consignado em ata, o resultado do julgamento da habilitação será publicado no Diário Oficial da União e no site do COREN/PI (<https://coren-pi.org.br/2023/03/17/tomada-de-precos-no-01-2023processo-administrativo-no-108-2023/>), em obediência ao princípio da

*Sane*  
*Paulo*  
*João*



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN-PI

FLS.: \_\_\_\_\_

PAD nº 108/2023.

SERVIDOR \_\_\_\_\_

isonomia e da publicidade. Por essa razão, divulga-se este resultado de julgamento, bem como se concede o prazo recursal, nos termos do art. 109, I “a” da Lei 8.666/93.

Publique-se e junte-se aos autos do processo administrativo.

Teresina – PI, 28 de abril de 2023.

Aécio Francinélis Moura Campelo

Presidente da CEL

Robert Márcio da Silva Penha

Membro Titular

4

Roberta Neilândia Soares Ferreira

Membro Titular

Samona Sousa Gomes

Membro Suplente

Sara Danielly Almeida

Membro Suplente





## PARECER TÉCNICO Nº40/2023 – CONTROLADORIA

**EMENTA:** Análise de documentos referente a Qualificação Econômico-financeira das proponentes da Tomada de Preços nº 001/2023

### I – RELATÓRIO

O Processo 108/2023 trata-se da contratação da empresa de engenharia para execução da obra e/ou reformas na subseção de Picos/PI. Por meio deste processo, foi publicada a Tomada de Preços de nº 01/2022, em que participaram as seguintes empresas, conforme habilitação apresentada e anexada nos autos: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA; CNPJ: 27.963.603/0001-45; E VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.761.499/0001-61.**

Por meio do Memorando nº 125/2023, a chefia da Divisão de Licitação e Contratos solicita que seja feita a análise dos documentos correspondentes à qualificação econômica e financeira das empresas que participaram do certame. Desta forma, esta controladoria se atentará aos requisitos estabelecidos no item **“6.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO”**

Passamos a relatar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

Para elaboração deste parecer, foi analisada e conferida a documentação das 02 (duas) participantes e para o melhor entendimento, relataremos, a seguir, à respeito de cada empresa participante.

#### II.I – DA CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

A Construtora Vera Cruz LTDA apresentou a sua habilitação jurídica e fiscal (certidões negativas), certidão simplificada, certidão de falência e concordata, inscrição municipal, conforme exigido no Edital, todavia ao analisar o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração

do Resultado do Exercício do ano de 2021 (DRE) (fls 328 a 334). Ao realizar a análise documental da empresa, foi verificado que a empresa não apresentou inscrição estadual ou documento que comprove a isenção de contribuição ICMS. Com isso, esta Controladoria solicitou, por intermédio da Divisão de Licitações e Contratos, diligência para que a proponente apresente a seguinte documentação:

- a) Apresentação de Balancete de Verificação (2021) para subsidiar a elaboração de parecer técnico;
- b) Comprovante de inscrição estadual, ou caso se aplique, declaração de Isenção Estadual emitida pela Sefaz – PI;

Dentro do prazo estabelecido, a Construtora Vera Cruz LTDA apresentou uma declaração que ratifica a isenção da Inscrição Estadual, ou seja, não é contribuinte de ICMS, por conta da atividade. Sobre a temática, quando a empresa de construção civil adquire insumos que serão empregados diretamente na obra de terceiros (ex. tijolos), na cadeia de circulação da mercadoria, ela será considerada consumidora final, não contribuinte do ICMS. Esse é o sentido da Súmula STJ 432 (*“As empresas de construção civil não estão obrigadas a pagar ICMS sobre mercadorias adquiridas como insumos em operações interestaduais.”*) e do tema STJ 261. Desta forma, por conta do entendimento exarado, a empresa atendeu a diligência solicitada.

Quanto ao balancete de verificação, este documento foi solicitado para examinar o lucro acumulado do exercício que no Balanço Patrimonial corresponde a R\$ 29.006,05 (vinte e nove mil e seis reais e cinco centavos), sendo que o lucro líquido do exercício, de acordo com a DRE, é R\$ 134.582,95 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Entende-se que os lucros do exercício podem ser distribuídos para reserva legal, reserva estatutária, reserva de lucros, dividendos a pagar e etc. No caso em tela, presume-se que este valor foi remanejado na conta dividendos. Como no BP, esta conta está zerada, foi solicitado o balancete.

Ao analisar o balancete, verifica-se que houve a distribuição e o pagamento de lucros, no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais). Todavia, ao analisar as contas correspondente aos lucros ou prejuízos acumulados, tem se o seguinte detalhamento feito pela Construtora:







Código	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
264	Lucros ou prejuízos acumulados	604.594,36	627.924,66	269.165,90	245.835,60
265	Lucros ou prejuízos acumulados	604.594,36	627.924,66	269.165,90	245.835,60
266	Lucros Acumulados	574.246,60	492.000,00	134.582,95	216.829,55
522	Lucros Acumulados do Exercício	30.347,76	135.924,66	134.582,95	29.006,05

No detalhamento acima, verifica-se que o Resultado do Exercício, apurado na DRE, foi informado na conta 522, na parte do crédito e na conta 264 – lucros ou prejuízos acumulado – este valor é dobrado, ocasionado dos créditos na conta 266. Faz-se o questionamento: O Lucro do exercício foi dobrado de forma indevida? Ou o lucro do exercício seria de fato R\$ 269.165,90?

É de conhecimento que o Lucro Líquido do Exercício, apurado na DRE, é evidenciado nos créditos na conta Lucros Acumulados do Exercício e conseqüentemente, o mesmo valor é evidenciado em Lucros ou Prejuízos Acumulados, por representar o Resultado do período.

Avaliando o caso em tela, entende-se que a demonstração correta seria feita da seguinte forma:

Código	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
264	Lucros ou prejuízos acumulados	604.594,36	627.924,66	134.582,95	111.252,65
265	Lucros ou prejuízos acumulados	604.594,36	627.924,66	134.582,95	111.252,65
266	Lucros Acumulados	574.246,60	492.000,00	134.582,95	
522	Lucros Acumulados do Exercício	30.347,76	135.924,66	134.582,95	

Desta maneira, com base nas informações disponibilizadas pela empresa, o valor registrado na conta 264 estaria incorreta, de modo que, teoricamente, o saldo atual seria de R\$ 111.252,65 (cento e onze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**CONCLUSÃO:** Esta Controladoria entende que a Empresa **VERA CRUZ LTDA** deve ser inabilitada por descumprir o item 9.19.3 do Edital (fl. 269/verso).

## II.II – DA VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA

A empresa apresentou a habilitação jurídica, fiscal, certidões simplificadas, de falência e concordata, as demonstrações contábeis devidamente registradas pelo Órgão Competente, os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa. Foi realizada a análise nas demonstrações contábeis e não verificou-se inconsistências.

**CONCLUSÃO:** Esta Controladoria entende que a Empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA encontra-se habilitada, no que tange ao item “**6.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**” do edital.

### CONCLUSÃO

Exposto ao longo do parecer, entendemos que a empresa **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA; CNPJ: 27.963.603/0001-45** está inabilitada pela pendência apontada.

Quanto a empresa **VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.761.499/0001-61** apresentou a habilitação devida quanto à Qualificação Econômica e Financeira.

Teresina – PI, 28 de abril de 2023

  
Ruan Vâheik Rodrigues e Silva

**Controlador**

**COREN - PI**



TERESINA, 19 DE ABRIL DE 2023

**AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN/PI  
 PARA: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO: ANÁLISE TÉCNICA REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
 TOMADA DE PREÇOS Nº01/2023  
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: TERESINA, PIAUÍ**

Ilmo. Senhor presidente da comissão

Atendendo a demanda deste órgão, venho por meio desta apresentar a análise técnica das empresas participantes deste processo de licitação na modalidade Tomada de preços nº 01/2023 com sessão realizada dia 05/04/2023.

Com base no edital deste certame, elencamos itens base para avaliar as informações fornecidas por meio dos documentos de Qualificação Técnica apresentados pelas licitantes. Segue:

<b>HABILITAÇÃO: VERA CRUZ LTDA</b>			
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>			
<b>ITEM 9.20</b>	<b>EDITAL</b>	<b>CONFORME</b>	<b>NÃO CONFORME</b>
9.20.1	REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA-PI) E/OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU-PI) CONFORME ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO PROJETO BASICO EM PLENA VALIDADE;	X	
9.20.1.2.1	COMPROVAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DE EXECUÇÃO DE 133,38m² (CENTO E TRINTA E TRÊS METROS E TRINTA E OITO CENTÍMETROS) DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO 60x60cm		X
9.20.1.2.2	COMPROVAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DE EXECUÇÃO DE 57,66 m² (CINQUENTA E SETE METROS E SESENTA E SEIS CENTÍMETROS) DE TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30mm		X
9.20.4	COMPROVAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL COM VALOR SIGNIFICATIVO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇO DE FORRO, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA	X	
<b>ITEM 9.20.4</b>	<b>EDITAL</b>	<b>CONFORME</b>	<b>NÃO CONFORME</b>
9.20.4.1	POSSUIR NA EQUIPE TÉCNICA PELO MENOS UM ENGENHEIRO OU ARQUITETO	X	
9.20.4.2	POSSUIR NA EQUIPE TÉCNICA UM TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		X
9.20.4.3	COMPROVAÇÃO DE VINCULO DOS PROFISSIONAIS INDICADO PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA À EMPRESA LICITANTE BEM COMO DO QUADRO DE EQUIPE TECNICA	X	



A empresa **VERA CRUZ LTDA** apresentou documentos solicitados no item 9.20 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA conforme edital. Considerando as especificações burocráticas exigidas em edital para a execução do objeto, observamos que:

1. A Licitante bem como os responsáveis técnicos apontados pelo Conselho de classe (CREA-PI) estão registrados e regulares perante a entidade.
2. Um dos componentes indicado na equipe técnica (GIL DO RÉGO MONTEIRO FRAZÃO) não possui declaração de disponibilidade para contratação futura bem como não há outro documento equivalente que comprove tal vínculo.
3. Há comprovação suficiente quanto a capacidade técnica-profissional quanto a execução de forros, divisórias, instalações elétricas e pintura.
4. Não foi apresentado um Técnico de Segurança do Trabalho ou ainda, um profissional da equipe com essa especialidade.

Quanto a comprovação Técnico-Operacional, a empresa VERA CRUZ apresentou três acervos técnicos (CAT n° 3716, CAT n°1920230000148 e CAT n°4155) em sua habilitação. Considerando as especificações técnicas exigidas em edital para a execução do objeto, observamos que:

1. O item "EXECUÇÃO DE 133,38m<sup>2</sup> DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO 60x60cm" não consta nos acervos apresentados conforme exigido.
2. O item "EXECUÇÃO DE 57,66 m<sup>2</sup> DE TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30mm" não consta nos acervos apresentados conforme exigido.
3. No arquivo disponibilizado pelo Coren-PI (página 76/92), a empresa apresenta o QUADRO DEMONSTRATIVO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (não exigido no edital para compor a habilitação. Sua apresentação foi exigida para emissão do CRC) constando algumas CAT's e registro de atividades executadas. Entretanto, levando em conta a exigência do edital e a não \*similaridade do objeto executado, estabelecemos a não conformidade.

*\*Similaridade* = Característica, estado ou natureza do que é similar; Particularidade dos objetos e/ou das coisas similares.

*Semelhança* = Em que há ou demonstra haver relação ou afinidade entre seres, coisas, pontos de vista; que possui algo em comum; analogia.

Como base argumentativa, segue julgamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Certame concorrência pública n° 06/2019, em que foi julgada uma situação parecida com a do presente certame e, de forma clara, explica as considerações no julgamento conforme TCU:





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N. 92/2019  
ASSUNTO: Esclarecimento referente a Concorrência Pública nº 06/2019.  
PROCESSO N. 8510699-48.2019.8.06.0000

Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento protocolado em 21/08/2019 por licitante interessado em participar da Concorrência Pública nº 06/2019, informamos o que se segue:

**Pergunta:**

*"Em relação aos serviços exigidos na qualificação técnica do edital de licitação Concorrência Pública nº 06/2019, e luz do Acórdão do TCU nº 1502/2009 Plenário, o qual teve parte do seu texto transcrito abaixo, solicitamos esclarecimentos acerca das dúvidas elencadas a seguir:*

*De acordo com o Acórdão do TCU nº 1502/2009 Plenário referente a critérios de compatibilidade ou semelhança entre serviços exigidos na qualificação técnica em editais de licitação e serviços apresentados através de certidão de acervo técnico (CAT) pelas empresas licitantes, esse Tribunal se posiciona da seguinte forma:*

*Accepta a comprovação de capacitação técnica proveniente de obras diferentes daquela licitada, passando a ter como critério a semelhança entre os serviços a serem comprovados, e não as obras em que foram executados. Por exemplo, abstendo-se de recusar serviços semelhantes prestados em obras ferroviárias ou de vias urbanas quando da comprovação de qualificação para executar obras rodoviárias.*

1) O item do edital denominado serviços de EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO, COM ÁREA MÍNIMA DE 700 M2, pode ser atendido pelo item denominado "CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30X30 cm (900 cm) - PEI -5/PEI-4 - P/PISO" levando em consideração que em ambos os serviços existe o mesmo procedimento de execução (assentamento) e mesmos insumos (porcelanato e um tipo de cerâmica, na qual o cozimento da peça é realizado numa temperatura mais elevada que a cerâmica convencional)?

**Resposta:**

De acordo com o Grupo Elizabeth (renomado fabricante nacional de cerâmicas e porcelanatos):

"A cerâmica é composta por uma mistura de argila e alguns minerais e confere um belíssimo resultado estético. Já o porcelanato é feito de porcelana e outros materiais mais nobres



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

Além disso, sua temperatura de queima pode chegar a 1.200 °C, o que lhe confere maior resistência e menor porosidade, ou seja, nível de absorção de água muito baixo.”

Fonte: <http://ceramicaelizabeth.com.br/pt/blog/porcelanato-ou-ceramica-entenda-a-diferenca>

do o Grupo Weber Saint-Gobain (renomado fabricante internacional de insumos para construção civil, dentre os quais, insumos para execução de revestimento cerâmico e revestimento em porcelanato).

“Enquanto a cerâmica é composta por 30% de pedra e 70% de argila, o porcelanato apresenta proporções diferenciadas: 30% de argila e 70% de pedras. Essa inversão de percentual na composições vai resultar em qualidades distintas.

O método de preparo também muda. A cerâmica tradicional passa por processos de prensagem ou de extrusão e é queimada a 1.100 graus celsius. Já o porcelanato é exposto a 1.200 graus celsius. Essa diferença de temperatura entre os materiais vai fazer com que o porcelanato tenha uma resistência maior do que a cerâmica.

Este é um dos motivos pelos quais as cerâmicas, que apresentam composição com mistura de argilas e substâncias químicas, se tornam uma opção mais econômica. Existem em duas versões: esmaltadas e não esmaltadas.

O porcelanato, que possui maior durabilidade por ter materiais nobres em sua composição, como argilominerais, resulta em um acabamento diferenciado. Existem os tipos de porcelanato: esmaltado e técnico.

Quando se fala em acabamento, também há diferenças. Enquanto no assentamento da cerâmica só é permitido o uso da junta tradicional, o porcelanato é instalado usando espaçamento entre as peças menores.

De forma simplificada, pode-se dizer que o porcelanato é um piso mais denso, liso e homogêneo, utilizado em ambientes internos porque remete a sofisticação. Já a cerâmica é considerada mais rústica.”

Fonte: <https://www.quartzolit.weberblog/porcelanato/ceramica-ou-porcelanato-saiba-qual-o-tipo-de-revestimento-ideal-para-sua-obra>

Diante do exposto, observa-se que tanto fabricante de cerâmica e porcelanato, quanto fabricante de insumos para execução desses revestimentos afirma que há diferenças entre cerâmica e porcelanato, seja na natureza do material seja nos procedimentos para aplicação dos mesmos.

O porcelanato, por ser um material mais nobre, exige maior rigor na sua aplicação, bem como insumos e mão de obra específicos.





JATHARA ENGENHARIA LTDA



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

---

Sendo assim, informamos que o item EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO não pode ser atendido através da comprovação de EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO ESMALTADO.

  
Marc Philippe de Abreu Arcoverde

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As empresas interessadas em participar da Concorrência Pública 06/2019.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Centro Administrativo Estadual - Ruylo Tapety - Caixa Postal 10000,  
CE Comissão Permanente de Licitação (CP Licita) - Fone (85) 3207-7598/7100



HABILITAÇÃO: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA				
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
ITEM 9.20		EDITAL	CONFORME	NÃO CONFORME
9.20.1	REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) E/OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) CONFORME ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO EM PLENA VALIDADE;		X	
9.20.1.2.1.	COMPROVAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DE EXECUÇÃO DE 133,38m <sup>2</sup> (CENTO E TRINTA E TRÊS METROS E TRINTA E OITO CENTÍMETROS) DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO 60x60cm		X	
9.20.1.2.2.	COMPROVAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DE EXECUÇÃO DE 57,66 m <sup>2</sup> (CINQUENTA E SETE METROS E SESENTA E SEIS CENTÍMETROS) DE TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30mm		X	
9.20.4	COMPROVAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL COM VALOR SIGNIFICATIVO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇO DE FORRO, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA		X	
ITEM 9.20.4		EDITAL	CONFORME	NÃO CONFORME
9.20.4.1	POSSUIR NA EQUIPE TÉCNICA PELO MENOS UM ENGENHEIRO OU ARQUITETO		X	
9.20.4.2	POSSUIR NA EQUIPE TÉCNICA UM TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		X	
9.20.4.3	COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS INDICADO PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA À EMPRESA LICITANTE BEM COMO DO QUADRO DE EQUIPE TÉCNICA		X (*com ressalvas)	

A empresa **VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA** apresentou documentos solicitados no item 9.20 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA conforme edital. Considerando as especificações burocráticas exigidas em edital para a execução do objeto, observamos que:

1. A Licitante bem como o responsável técnico apontado pelo Conselho de classe (CREA-PI) estão registrados e regulares perante a entidade.
2. A comprovação técnica profissional foi apresentada por meio de CAT's e Atestados anexados a documentação, bem como o vínculo do responsável técnico.
3. Há comprovação suficiente quanto a capacidade técnica-profissional quanto a execução de forros, divisórias, instalações elétricas e pintura.
4. Foi apresentado um Técnico de Segurança do Trabalho por meio de Declaração de Equipe Técnica, embora não haja o comprovante de vínculo. Desta forma, se faz necessário a abertura de diligência para DEMONSTRAÇÃO da existência do vínculo, entre o profissional e a empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA.



Quanto a comprovação Técnico-Operacional, a empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA apresentou dois acervos técnicos (CAT n° 2603 e CAT n°3133) em sua habilitação. Considerando as especificações técnicas exigidas em edital para a execução do objeto, observamos que:

1. O item "EXECUÇÃO DE 133,38m<sup>2</sup> DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO 60x60cm" consta nos acervos apresentados conforme exigido em cumprimento ao critério de similaridade.
2. O item "EXECUÇÃO DE 57,66 m<sup>2</sup> DE TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30mm" consta nos acervos apresentados conforme exigido.

Durante a análise dos documentos técnicos apresentados pelas empresas que concorrem o certame, usamos o edital, projeto básico bem como observamos decisões e jurisprudências apresentadas pelo TCU como forma de assegurar um julgamento justo e imparcial quanto à similaridade dos fatos. Com base nas informações levantadas nas bases de dados supracitadas e as documentações apresentadas pelas licitantes, definimos o que segue:

- 1) A empresa **VERA CRUZ LTDA** se torna **DESABILITADA** para o presente certame a partir do não cumprimento dos itens do Edital que fora apresentado.
- 2) A empresa **VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA** se torna **HABILITADA** com ressalvas, solicitando-se que a Comissão de Licitação do Coren/PI abra diligência junto a empresa para esclarecer ou complementar o processo licitatório a respeito do Técnico de Segurança do trabalho que fora apresentado em seu quadro técnico.

Neste ato dou por encerrada as alegações e argumentos aguardando as considerações finais deste processo proferidas pela Comissão de Licitação. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

JAPHET FRANCISCO DE  
MOURA  
ALBUQUERQUE:02177001  
366

Assinado de forma digital por JAPHET  
FRANCISCO DE MOURA  
ALBUQUERQUE:02177001366  
Dados: 2023.04.19 10:43:46 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.20143

---

JAPHET FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE  
DIRETOR TÉCNICO / ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 191.326.099-2 | RG 2.588.050 | CPF: 021.770.013-66



TERESINA, 27 DE ABRIL DE 2023

**AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN/PI  
PARA: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: ANÁLISE TÉCNICA REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº01/2023  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: TERESINA, PIAUÍ**

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão

Atendendo a demanda do Conselho de Enfermagem do Piauí – Coren/PI, venho por meio deste apresentar a análise da diligência solicitada em nosso último pronunciamento a respeito da empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, participante do processo de licitação na modalidade Tomada de preços nº 01/2023 com sessão realizada dia 05/04/2023.

A diligência solicitada baseia-se nos seguintes itens do Edital:

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Portanto, pedimos que a empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA nos esclarecesse e comprovasse o vínculo do Técnico de Segurança do trabalho que fora apresentado em seu quadro técnico a partir da Declaração de Equipe Técnica que está anexa na documentação de Habilitação, entregue na sessão do certame de Tomada de Preços nº 01/2023 em 05/04/2023.

O profissional que consta na Declaração de Equipe Técnica vem a ser o Sr. Wanderson Pereira da Costa (CPF: 026.008.873-00, RG: 5.032.851 SSP/PI). A empresa apresentou Contrato de Prestação de Serviços, datado em 31/03/2023, ou seja, antes do processo licitatório. O contrato explicita os dados do profissional, como sua remuneração, carga horária, sendo acatado por nossa avaliação como válido.

Entre a documentação enviada, consta o documento de identificação do Sr. Wanderson Pereira, dando a possibilidade de validar as informações, como também a Carteira de Registro Profissional com a atribuição de Técnico de segurança do trabalho, como número 0000484/PI, estando apto a exercer a profissão.

Fora enviada certificados de instrução de colaboradores com datas de 2018 e 2019, assinados pelo Sr. Wanderson Pereira para a empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, conferindo que o profissional já vem desempenhando essa função e possibilitando constatar o seu nível de experiência na área.

Toda a documentação enviada foi conferida junto aos órgãos pertinentes, buscando ser validadas as informações e autenticidade.

Concluimos que a empresa **VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA** apresentou a documentação necessária para o esclarecimento e comprovação solicitada, cumprindo com todas as exigências do Edital do presente certame, tornando-se **HABILITADA** sem ressalvas.

Neste ato dou por encerrada as alegações e argumentos aguardando as considerações finais deste processo proferidas pela Comissão de Licitação. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

JAPHET FRANCISCO DE  
MOURA  
ALBUQUERQUE:021770013  
66

Assinado de forma digital por JAPHET  
FRANCISCO DE MOURA  
ALBUQUERQUE:02177001366  
Dados: 2023.04.27 07:56:49 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.20143

Atenciosamente,

---

JAPHET FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE  
DIRETOR TÉCNICO / ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 191.326.099-2 | RG 2.588.050 | CPF: 021.770.013-66



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## DILIGÊNCIAS 1ª SESSÃO PÚBLICA

(ART. 43, §3º, DA LEI Nº 8.666/1993 E JURISPRUDÊNCIA  
PACÍFICA DO TCU)





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.761.499/0001-61 DUNS®: 898956785  
Razão Social: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: VASCONCELOS ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2023
FGTS	Validade:	03/05/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	24/09/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/05/2023
Receita Municipal	Validade:	02/04/2023 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12211078790 em 23/08/2022, protocolo 220552207. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	C T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Número de Registro:	22200282792
CNPJ:	08761499000161
Município:	Teresina

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02492548325	MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS	
03915791342	VANESSA MENDONÇA COSTA	PICRC-PI 12089/O-2



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/08/2022 13:32 SOB Nº 20220552207.  
PROTOCOLO: 220552207 DE 22/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12211078790. NIRE: 22200282792.  
C T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 23/08/2022  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: VANESSA MENDONÇA COSTA
REGISTRO.....	: PI-012089/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.157.913-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 24/02/2023 as 17:49:14.

Válido até: 25/05/2023.

Código de Controle: 878748.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2829683

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 08761499000191, REPRESENTANTE LEGAL: MAERCIO PEREIRA**

**VASCONCELOS**

**ENDEREÇO: RUA ANGELO MARTINS PESSOA, 1236, SALA 02, SANTA ISABEL**

**BAIRRO: ., MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 20 de Março de 2023 às 20 h 50 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2829683. Código verificador: 1BA37.29919.221AB.B27AD





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02492548325	MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS
03915791342	VANESSA MENDONCA COSTA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/08/2022 13:32 SOB Nº 20220552207.  
PROTOCOLO: 220552207 DE 22/08/2022. NIRE: 22200282792.  
C T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 23/08/2022  
piauidigital.pi.gov.br

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, estabelecida no(a) R ANGELO MARTINS PESSOA, nº 1236, Sala 02, bairro SANTA ISABEL, CEP 64053-360, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 08.761.499/0001-61 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200282792 por despacho de 13/04/2007.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Maercio Pereira Vasconcelos  
Sócio-Administrador  
CPF 024.925.483-25

Vanessa Mendonça Costa  
Contadora CRC PI 12089/O-2  
CPF 039.157.913-42

**Balancete Contábil**

Empresa: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.761.499/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Somente contas movimentadas; Somente contas com saldo na data final

Endereço: R ANGELO MARTINS PESSOA, Complemento: Sala 02, N.º: 1236, Bairro: SANTA ISABEL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64053360, Telefone: (86) 32217828

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	37.191,11	0,00	37.191,11 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Víncu	0,00	3.779,58	0,00	3.779,58 D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	9.419,57	0,00	9.419,57 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação d	0,00	5.447,96	0,00	5.447,96 D
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	9.363,60	0,00	9.363,60 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	4.542,48	0,00	4.542,48 D
3.01.01.07.01.0049	Água	0,00	1.221,55	0,00	1.221,55 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones e Internet	0,00	1.804,56	0,00	1.804,56 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	0,00	1.189,05	0,00	1.189,05 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	422,76	0,00	422,76 D
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	6.313,11	0,00	6.313,11 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	0,00	3.322,69	0,00	3.322,69 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	0,00	2.990,42	0,00	2.990,42 D
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	26,27	0,00	26,27 D
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	26,27	0,00	26,27 D
3.01.01.09.01.0009	IOF	0,00	26,27	0,00	26,27 D
3.01.01.10	Despesas Administrativas	0,00	1.234,00	0,00	1.234,00 D
3.01.01.10.06	Tarifas bancárias	0,00	1.234,00	0,00	1.234,00 D
		496.191,63 D	4.860.476,99	4.860.476,99	496.191,63 D

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Maercio Pereira Vasconcelos  
Sócio-Administrador  
CPF 024.925.483-25

Vanessa Mendonça Costa  
Contadora CRC PI 12089/O-2  
CPF 039.157.913-42



**Balancete Contábil**

Empresa: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.761.499/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Somente contas movimentadas; Somente contas

com saldo na data final

Endereço: R ANGELO MARTINS PESSOA, Complemento: Sala 02, N.º: 1236, Bairro: SANTA ISABEL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64053360,

Telefone: (86) 32217828

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	4.931.226,08 D	4.162.844,23	4.337.895,58	4.756.174,73 D
1.01	Ativo Circulante	4.941.630,08 D	4.131.741,28	4.328.531,98	4.744.839,38 D
1.01.01	Disponibilidades	2.914.375,25 D	3.826.980,20	4.070.806,07	2.670.549,38 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	54.492,64 D	426.133,34	439.841,15	40.784,83 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	54.492,64 D	426.133,34	439.841,15	40.784,83 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	54.492,64 D	426.133,34	439.841,15	40.784,83 D
1.01.01.02	Bancos	2.859.882,61 D	3.400.846,86	3.630.964,92	2.629.764,55 D
1.01.01.02.01	Banco do Brasil	508.579,13 D	2.039.325,63	2.249.326,04	298.578,72 D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	2.351.303,48 D	1.360.021,23	1.381.638,88	2.329.685,83 D
1.01.01.02.03	Banco do Brasil Poupanca	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00 D
1.01.03	Clientes	1.985.374,67 D	304.761,08	255.894,05	2.034.241,70 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.985.374,67 D	304.761,08	255.894,05	2.034.241,70 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.985.374,67 D	304.761,08	255.894,05	2.034.241,70 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.985.374,67 D	304.761,08	255.894,05	2.034.241,70 D
1.01.05	Créditos	41.880,16 D	0,00	1.831,86	40.048,30 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	41.880,16 D	0,00	1.831,86	40.048,30 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	41.880,16 D	0,00	1.831,86	40.048,30 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	41.880,16 D	0,00	1.831,86	40.048,30 D
1.07	Ativo não Circulante	10.404,00 C	31.102,95	9.363,60	11.335,35 D
1.07.01	Investimentos	0,00	31.102,95	0,00	31.102,95 D
1.07.01.22	BB Consorcio	0,00	31.102,95	0,00	31.102,95 D
1.07.04	Imobilizado	10.404,00 C	0,00	9.363,60	19.767,60 C
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exa	10.404,00 C	0,00	9.363,60	19.767,60 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestaçã	10.404,00 C	0,00	9.363,60	19.767,60 C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Indus	5.869,00 C	0,00	5.282,10	11.151,10 C
1.07.04.21.01.0002	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	4.535,00 C	0,00	4.081,50	8.616,50 C
2	*** Passivo ***	4.435.034,45 C	496.139,76	217.820,33	4.156.715,02 C
2.01	Passivo Circulante	258.882,90 C	441.783,81	217.820,33	34.919,42 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	258.882,90 C	441.783,81	217.820,33	34.919,42 C
2.01.01.01	Fornecedores	207.997,93 C	328.816,98	140.133,45	19.314,40 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	207.997,93 C	328.816,98	140.133,45	19.314,40 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	207.997,93 C	328.816,98	140.133,45	19.314,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	50.884,97 C	58.610,88	23.330,93	15.605,02 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	33.444,46 C	41.170,37	23.330,93	15.605,02 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	4.200,83 C	4.200,83	1.980,94	1.980,94 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	19.388,42 C	19.388,42	9.142,83	9.142,83 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	2.875,38 C	4.707,24	3.322,69	1.490,83 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	6.979,83 C	6.979,83	2.990,42	2.990,42 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.176.151,55 C	54.355,95	0,00	4.121.795,60 C
2.07.07	Outras Contas	4.176.151,55 C	54.355,95	0,00	4.121.795,60 C
2.07.07.01	Outras Contas	4.176.151,55 C	54.355,95	0,00	4.121.795,60 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	4.176.151,55 C	54.355,95	0,00	4.121.795,60 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	4.176.151,55 C	54.355,95	0,00	4.121.795,60 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	201.493,00	304.761,08	103.268,08 C
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	201.493,00	304.761,08	103.268,08 C
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	201.493,00	304.761,08	103.268,08 C
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	17.017,82	304.761,08	287.743,26 C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	0,00	304.761,08	304.761,08 C
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado	0,00	0,00	304.761,08	304.761,08 C
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	17.017,82	0,00	17.017,82 D
3.01.01.01.03.0003	COFINS	0,00	9.142,83	0,00	9.142,83 D
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	0,00	1.980,94	0,00	1.980,94 D
3.01.01.01.03.0005	ISS	0,00	5.894,05	0,00	5.894,05 D
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	139.710,69	0,00	139.710,69 D
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	0,00	139.710,69	0,00	139.710,69 D
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	0,00	139.710,69	0,00	139.710,69 D
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	43.504,22	0,00	43.504,22 D

Continua...

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.761.499/0001-61

NIRE: 22200282792 - Data: 13/04/2007

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R ANGELO MARTINS PESSOA, Complemento: Sala 02, N.º: 1236, Bairro: SANTA ISABEL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64053360.

Telefone: (86) 32217828

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021
		a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	304.761,08
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	304.761,08
010.01.03	Vendas de Serviços	304.761,08
(-) 020	Deduções da Receita	17.017,82
020.01	Impostos Faturados	17.017,82
020.01.02	ISS	5.894,05
020.01.03	COFINS	9.142,83
020.01.04	PIS	1.980,94
(=) 030	Receita Líquida	287.743,26
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	139.710,69
040.03	Custo dos Serviços Prestados	139.710,69
(=) 060	Lucro Bruto	148.032,57
(-) 070	Despesas Operacionais	44.764,49
070.01	Despesas Administrativas	38.425,11
070.03	Despesas Tributárias	6.313,11
070.04	Resultado Financeiro	26,27
070.04.02	Despesas Financeiras	26,27
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	103.268,08
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	103.268,08
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	103.268,08

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Maercio Pereira Vasconcelos  
Sócio-Administrador  
CPF 024.925.483-25

Vanessa Mendonça Costa  
Contadora CRC PI 12089/O-2  
CPF 039.157.913-42

**Balanzo Patrimonial**

Empresa: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.761.499/0001-61  
Endereço: R ANGELO MARTINS PESSOA, Complemento: Sala 02, N.º: 1236, Bairro: SANTA ISABEL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64053360,  
Telefone: (86) 32217828  
NIRE: 22200282792 - Data: 13/04/2007

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pais	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	4.225.063,68 C
2.07.07.01	Outras Contas	4.225.063,68 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	4.225.063,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	4.225.063,68 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.860.214,73 (Quatro Milhões Oitocentos e Sessenta Mil Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Três Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Maercio Pereira Vasconcelos  
Sócio-Administrador  
CPF 024.925.483-25

Vanessa Mendonça Costa  
Contadora CRC PI 12089/O-2  
CPF 039.157.913-42



**Balço Patrimonial**

Empresa: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.761.499/0001-61

Fortes Contábil

Endereço: R ANGELO MARTINS PESSOA, Complemento: Sala 02, N.º: 1236, Bairro: SANTA ISABEL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64053360,

Telefone: (86) 32217828

NIRE: 22200282792 - Data: 13/04/2007

Conta	Descrição	31/12/2021	
1	*** Ativo ***	4.860.214,73	D
1.01	Ativo Circulante	4.744.839,38	D
1.01.01	Disponibilidades	2.670.549,38	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	40.784,83	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	40.784,83	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	40.784,83	D
1.01.01.02	Bancos	2.629.764,55	D
1.01.01.02.01	Banco do Brasil	298.578,72	D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	2.329.685,83	D
1.01.01.02.03	Banco do Brasil Poupanca	1.500,00	D
1.01.03	Clientes	2.034.241,70	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.034.241,70	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.034.241,70	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	2.034.241,70	D
1.01.05	Créditos	40.048,30	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	40.048,30	D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	40.048,30	D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	40.048,30	D
1.07	Ativo não Circulante	115.375,35	D
1.07.01	Investimentos	31.102,95	D
1.07.01.22	BB Consorcio	31.102,95	D
1.07.04	Imobilizado	84.272,40	D
1.07.04.01	Bens em Operação	104.040,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	104.040,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	58.690,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	45.350,00	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	19.767,60	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	19.767,60	C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	11.151,10	C
1.07.04.21.01.0002	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	8.616,50	C
2	*** Passivo ***	4.860.214,73	C
2.01	Passivo Circulante	35.151,05	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	35.151,05	C
2.01.01.01	Fornecedores	19.314,40	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	19.314,40	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	19.314,40	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	15.836,65	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	15.836,65	C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	1.980,94	C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	9.142,83	C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	1.490,83	C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	2.990,42	C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	231,63	C
2.07	Patrimônio Líquido	4.825.063,68	C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.860.214,73 (Quatro Milhões Oitocentos e Sessenta Mil Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Três Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Maercio Pereira Vasconcelos  
Sócio-Administrador  
CPF 024.925.483-25

Vanessa Mendonça Costa  
Contadora CRC PI 12089/O-2  
CPF 039.157.913-42

Continua...

## Livro Diário Nº. 7

Empresa: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.761.499/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R ANGELO MARTINS PESSOA, Complemento: Sala 02, N.º: 1236, Bairro: SANTA ISABEL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64053360,

Telefone: (86) 32217828

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	103.268,08
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	139.710,69
31/12/2021	227752025				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr Lucro do Período	103.268,08
31/12/2021	227752025				3.01.01.01.03.0003	0001	001	Vr Resultado do Exercício	9.142,83
31/12/2021	227752025				3.01.01.01.03.0004	0001	001	Vr Resultado do Exercício	1.980,94
31/12/2021	227752025				3.01.01.01.03.0005	0001	001	Vr Resultado do Exercício	5.894,05
31/12/2021	227752025				3.01.01.03.06.0001	0001	001	Vr Resultado do Exercício	139.710,69
31/12/2021	227752025				3.01.01.07.01.0008	0001	001	Vr Resultado do Exercício	3.779,58
31/12/2021	227752025				3.01.01.07.01.0009	0001	001	Vr Resultado do Exercício	9.419,57
31/12/2021	227752025				3.01.01.07.01.0025	0001	001	Vr Resultado do Exercício	5.447,96
31/12/2021	227752025				3.01.01.07.01.0030	0001	001	Vr Resultado do Exercício	9.363,60
31/12/2021	227752025				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vr Resultado do Exercício	4.542,48
31/12/2021	227752025				3.01.01.07.01.0049	0001	001	Vr Resultado do Exercício	1.221,55
31/12/2021	227752025				3.01.01.07.01.0050	0001	001	Vr Resultado do Exercício	1.804,56
31/12/2021	227752025				3.01.01.07.01.0056	0001	001	Vr Resultado do Exercício	1.189,05
31/12/2021	227752025				3.01.01.07.01.0063	0001	001	Vr Resultado do Exercício	422,76
31/12/2021	227752025				3.01.01.07.03.0001	0001	001	Vr Resultado do Exercício	3.322,69
31/12/2021	227752025				3.01.01.07.03.0002	0001	001	Vr Resultado do Exercício	2.990,42
31/12/2021	227752025				3.01.01.09.01.0009	0001	001	Vr Resultado do Exercício	26,27
31/12/2021	227752025				3.01.01.10.06	0001	001	Vr Resultado do Exercício	1.234,00
31/12/2021	227752025				6.01	0001	001	Vr Resultado do Exercício	304.761,08
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>									<b>3.979.385,16</b>

## Livro Diário Nº. 7

Empresa: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.761.499/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R ANGELO MARTINS PESSOA, Complemento: Sala 02, N.º: 1236, Bairro: SANTA ISABEL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64053360,

Telefone: (86) 32217828

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	227731789	3.01.01.07.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	Vr CSLL ref. 12/2021	2.990,42
31/12/2021	227736632	3.01.01.07.01.0030	0001	001	1.07.04.21.01.0001	0001	001	depreciação de maquinas	5.282,10
31/12/2021	227736632	3.01.01.07.01.0030	0001	001	1.07.04.21.01.0002	0001	001	depreciação de moveis	4.081,50
31/12/2021	227736633	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Ref. Ajuste	439.841,15
31/12/2021	227736634	2.01.01.27.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Distribuição de lucro	54.355,95
31/12/2021	227736635	2.07.07.01.01.0001	0001	001	2.01.01.27.01.0001	0001	001	Vr. Ref. Distribuição de lucro	54.355,95
31/12/2021	227736636	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Pg fornecedores	120.819,05
31/12/2021	227736646	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.05.01.05.0006	0001	001	Vr. Ref. IRPPJ A COMPENSAR	1.831,86
31/12/2021	227752012	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.despesas ref. Agua	1.100,00
31/12/2021	227752013	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.despesas ref. Agua	121,55
31/12/2021	227752014	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.despesas ref. energia	4.542,48
31/12/2021	227752015	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.despesas ref. internet e telefone	1.804,56
31/12/2021	227752016	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.despesas ref. serviços prestados	3.779,58
31/12/2021	227752017	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.despesas ref. serviços prestados	9.419,57
31/12/2021	227752018	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.despesas ref. manutenção	5.447,96
31/12/2021	227752021	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Vr. Ref. aplicação	32.154,40
31/12/2021	227752022	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Vr. Ref. aplicação	1.254.484,48
31/12/2021	227752023	1.01.01.02.02	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. aplicação	1.360.021,23
31/12/2021	227752025	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr Resultado do Exercício	304.761,08
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	26,27
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	422,76
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	1.189,05
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	1.221,55
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	1.234,00
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	1.804,56
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	1.980,94
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	2.990,42
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	3.322,69
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	3.779,58
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	4.542,48
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	5.447,96
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	5.894,05
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	9.142,83
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	9.363,60
31/12/2021	227752025	6.01	0001	001				Vr Resultado do Exercício	9.419,57

Continua...



**Livro Diário Nº. 7**

Empresa: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.761.499/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R ANGELO MARTINS PESSOA, Complemento: Sala 02, N.º: 1236, Bairro: SANTA ISABEL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64053360,

Telefone: (86) 32217828

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
23/06/2021	227625110	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada construfort	10.000,00
24/06/2021	227731753	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. Compra Nota Fiscal 000021861 ZIOBER BRASIL LTDA	21.021,00
30/06/2021	227625111	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada Construfort	8.500,00
<b>Totais do mês de Junho:</b>									<b>165.248,12</b>
12/07/2021	227625113	3.01.01.10.06	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Tarifas Pacote de servicos	153,00
22/07/2021	227625114	3.01.01.10.06	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Tarifas Pacote de servicos	10,00
<b>Totais do mês de Julho:</b>									<b>163,00</b>
05/08/2021	227625116	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada Construfort	11.000,00
10/08/2021	227625117	3.01.01.10.06	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	153,00
10/08/2021	227731754	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Compra ref. Nota Fiscal 000324258 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	337,96
20/08/2021	227731755	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Compra Material de Consumo NFE000289387SODIN SOC. DIST.DO NE LTDA - TERESINA	243,36
31/08/2021	227625118	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	10,00
<b>Totais do mês de Agosto:</b>									<b>11.744,32</b>
10/09/2021	227625119	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	153,00
29/09/2021	227625120	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. pix enviado Nikole Kelly	40,00
30/09/2021	227731764	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. Ref. RECEITA	27.869,95
30/09/2021	227731770	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Vr. Ref. ISS	501,65
30/09/2021	227731775	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. Ref. ISS RETIDO	501,65
<b>Totais do mês de Setembro:</b>									<b>29.066,25</b>
05/10/2021	227731756	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. Compra Nota Fiscal 000077613 KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A	38.001,56
11/10/2021	227625121	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	153,00
13/10/2021	227625122	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	10,00
31/10/2021	227731765	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. Ref. RECEITA	124.236,38
31/10/2021	227731771	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Vr. Ref. ISS	2.236,25
31/10/2021	227731776	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. Ref. ISS RETIDO	2.236,25
31/10/2021	227731782	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	Vr COFINS ref. 10/2021	836,10
31/10/2021	227731783	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	Vr PIS ref. 10/2021	181,15
<b>Totais do mês de Outubro:</b>									<b>167.890,69</b>
25/11/2021	227731757	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	NFE000005714P V N COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA1	92,00
<b>Totais do mês de Novembro:</b>									<b>92,00</b>
31/12/2021	227731786	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	Vr COFINS ref. 12/2021	8.306,73
31/12/2021	227731787	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	Vr PIS ref. 12/2021	1.799,79
31/12/2021	227731788	3.01.01.07.03.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	Vr IRPJ ref. 12/2021	3.322,69

Continua...

## Livro Diário Nº. 7

Empresa: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.761.499/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R ANGELO MARTINS PESSOA, Complemento: Sala 02, N.º: 1236, Bairro: SANTA ISABEL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64053360,

Telefone: (86) 32217828

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/03/2021	227731772	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. Ref. ISS RETIDO	2.339,39
<b>Totais do mês de Março:</b>									<b>195.482,31</b>
01/04/2021	227625086	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Cobraca IOF	19,43
12/04/2021	227625087	3.01.01.10.06	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Tarifa Pacote de Servicos	153,00
12/04/2021	227625088	1.07.01.22	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. BB Consorcio	1.430,39
22/04/2021	227625089	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. PIX enviado	530,70
22/04/2021	227731751	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Compra ref. Nota Fiscal 000473739 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MF)	530,70
30/04/2021	227731767	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Vr. Ref. ISS	408,38
30/04/2021	227731773	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. Ref. ISS RETIDO	408,38
<b>Totais do mês de Abril:</b>									<b>3.480,98</b>
03/05/2021	227625090	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. IOF	4,04
10/05/2021	227625091	3.01.01.10.06	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Tarifa Pacote de servicos	153,00
10/05/2021	227625092	1.07.01.22	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. BB Consorcio	1.485,23
25/05/2021	227625093	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	8.700,00
27/05/2021	227625094	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	300,00
28/05/2021	227625095	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	3.000,00
28/05/2021	227731752	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Compra Material de Consumo NFE000281926SODIN SOC. DIST.DO NE LTDA - TERESINA	179,40
31/05/2021	227731763	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. Ref. RECEITA	22.688,21
31/05/2021	227731769	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Vr. Ref. ISS	408,38
31/05/2021	227731774	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. Ref. ISS RETIDO	408,38
31/05/2021	227736637	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. Ref. recebimento de clientes	250.000,00
<b>Totais do mês de Maio:</b>									<b>287.326,64</b>
01/06/2021	227625096	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. IOF	2,80
04/06/2021	227625097	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Marcos Aurelio	10.000,00
04/06/2021	227625098	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Marcos Aurelio	19.960,00
04/06/2021	227625099	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Ferreira P C S	35.000,00
07/06/2021	227625100	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada Construfort	5.000,00
08/06/2021	227625101	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada Construfort	12.000,00
10/06/2021	227625102	3.01.01.10.06	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Tarifa Pacote de Servicos	153,00
10/06/2021	227625103	1.07.01.22	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. BB Consorcio	1.507,00
14/06/2021	227625104	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada Construfort	4.000,00
16/06/2021	227625105	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada Construfort	2.500,00
17/06/2021	227625106	1.07.01.22	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Pgto Consorcio	22.604,32
18/06/2021	227625107	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	7.000,00
21/06/2021	227625108	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada construfort	5.000,00
21/06/2021	227625109	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada construfort	1.000,00

Continua...



## Livro Diário Nº. 7

Empresa: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.761.499/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R ANGELO MARTINS PESSOA, Complemento: Sala 02, N.º: 1236, Bairro: SANTA ISABEL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64053360,

Telefone: (86) 32217828

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/02/2021	227624982	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	9.000,00
10/02/2021	227624983	3.01.01.10.06	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Tarifa Pacote Servicos	153,00
10/02/2021	227624984	1.07.01.22	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. BB consocio	1.348,83
11/02/2021	227624985	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	6.900,00
11/02/2021	227624986	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	10.500,00
11/02/2021	227624987	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	2.600,00
12/02/2021	227624988	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	6.000,00
15/02/2021	227731747	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. Compra Nota Fiscal 000020822 ZIOBER BRASIL LTDA	62.188,00
16/02/2021	227731748	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. Compra Nota Fiscal 000020824 ZIOBER BRASIL LTDA	9.490,00
17/02/2021	227624989	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	36.000,00
19/02/2021	227624990	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	20.000,00
19/02/2021	227731744	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Compra ref. Nota Fiscal 000180096 METALURGICA FERRONORTE LTDA F10	2.637,77
22/02/2021	227624991	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	6.700,00
23/02/2021	227624993	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	1.700,00
24/02/2021	227624994	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	6.000,00
24/02/2021	227624995	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	1.000,00
25/02/2021	227624996	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	5.000,00
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>									<b>255.217,60</b>
01/03/2021	227625077	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	5.000,00
02/03/2021	227625078	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	5.200,00
03/03/2021	227625079	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	5,41
05/03/2021	227625080	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	34.000,00
05/03/2021	227625081	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	5.000,00
08/03/2021	227625082	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	8.000,00
08/03/2021	227625083	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	2.000,00
10/03/2021	227625084	3.01.01.10.06	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Tarifa Pacote de Servicos	153,00
10/03/2021	227625085	1.07.01.22	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. BB Consorcio	1.396,66
12/03/2021	227731749	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Compra ref. Nota Fiscal 000103188 COMERCIAL EQIP LTDA	81,92
31/03/2021	227731761	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. Ref. RECEITA	129.966,54
31/03/2021	227731766	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Vr. Ref. ISS	2.339,39

Continua...



## Livro Diário Nº. 7

Empresa: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.761.499/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R ANGELO MARTINS PESSOA, Complemento: Sala 02, N.º: 1236, Bairro: SANTA ISABEL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64053360,

Telefone: (86) 32217828

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2021	227752024	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Vr. Ref. aplicação	95.000,00
05/01/2021	227736639	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagto. Ref. FOLHA	8.502,79
05/01/2021	227736640	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagto. Ref. FGTS	2.663,87
05/01/2021	227736641	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagto. Ref. INSS	6.273,85
07/01/2021	227731738	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Compra ref. Nota Fiscal 000270199 SODINE SOC. DIST.DO NE LTDA - TERESINA	208,42
08/01/2021	227731739	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Compra ref. Nota Fiscal 000457218 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MF)	1.500,40
08/01/2021	227731740	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Compra ref. Nota Fiscal 000457220 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MF)	478,80
11/01/2021	227624966	3.01.01.10.06	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Tarifa	153,00
11/01/2021	227624967	1.07.01.22	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pacote de servicos Vr. Ref. Prestacao Consorcio	1.330,52
11/01/2021	227624968	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Pgto seguro	1.189,05
11/01/2021	227731741	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Compra ref. Nota Fiscal 000038475 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MF)	1.500,40
20/01/2021	227624970	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	4.000,00
20/01/2021	227736642	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagto. Ref. FORNCEDORES	207.997,93
21/01/2021	227624971	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	1.000,00
22/01/2021	227624972	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Pgto cartao de credito	16,83
22/01/2021	227731742	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. Compra Nota Fiscal 000003076 NEXT SUPERABRASIVOS C.F. E PR. DIAM.- EIRELI - EPP	1.641,76
25/01/2021	227624973	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	1.500,00
26/01/2021	227624974	1.01.01.02.03	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada poupanca	1.500,00
29/01/2021	227624975	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	5.000,00
31/01/2021	227752008	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg CSLL 2020	6.979,83
31/01/2021	227752009	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg IRPJ 2020	2.875,38
31/01/2021	227752010	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg PIS 2020	4.200,83
31/01/2021	227752011	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg COFINS 2020	19.388,42
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>									<b>374.902,08</b>
01/02/2021	227624976	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	8.000,00
03/02/2021	227624977	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	4.000,00
04/02/2021	227624978	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	5.000,00
05/02/2021	227624979	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	36.000,00
09/02/2021	227624980	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	6.000,00
10/02/2021	227624981	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Vr. Ref. Transf. enviada	9.000,00

Continua...

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, estabelecida no(a) R ANGELO MARTINS PESSOA, nº 1236, Sala 02, bairro SANTA ISABEL, CEP 64053-360, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 08.761.499/0001-61 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200282792 por despacho de 13/04/2007.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2021

Maercio Pereira Vasconcelos  
Sócio-Administrador  
CPF 024.925.483-25

Vanessa Mendonça Costa  
Contadora CRC PI 12089/O-2  
CPF 039.157.913-42



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02492548325	MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS
03915791342	VANESSA MENDONCA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2022 16:51 SOB Nº 20220588155.  
PROTOCOLO: 220588155 DE 08/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211860766. CNPJ DA SEDE: 08761499000161.  
NIRE: 22200282792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2022.  
VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ Nº 08.761.499/0001-61  
 R ANGELO MARTINS PESSOA, Nº 1236, BAIRRO SANTA  
 ISABEL, CEP: 64053-360, TERESINA-PI  
 NIRE Nº 22200282792 DATA: 13/04/2007

**DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES -31/12/2021**

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

GEG =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTA DO EXERCÍCIO FUTURO}}$

GEG =  $\frac{35151,05}{4825063,68}$

GEG = **0,007**

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

GEC =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO DO EXERCÍCIO FUTURO}}$

GEC =  $\frac{35151,05}{4825063,68}$

GEC = **0,007**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha nº 8 e 9 do Livro Diário Nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12211078790 em 23/08/2022;

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021.

Maercio Pereira Vasconcelos  
 Sócio-Administrador  
 CPF 024.925.483-25

Vanessa Mendonça Costa  
 Contadora CRC PI 12089/O-2  
 CPF 039.157.913-42

VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 08.761.499/0001-61 R ANGELO MARTINS PESSOA, Nº 1236, BAIRRO SANTA ISABEL, CEP: 64053-360, TERESINA-PI NIRE Nº 22200282792 DATA: 13/04/2007	
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES -31/12/2021</b>	
<b>ÍNDICES DE LÍQUIDEZ SECA</b>	
ILG = $\frac{\text{(ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
ILG =	<u>4744839,38</u> 35151,05
ILG =	<b><u>134,984</u></b>
<b>ÍNDICE DE IMEDIATA</b>	
ILI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
ILI =	<u>2670549,38</u> 35151,05
ILI =	<b><u>75,974</u></b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha nº 8 e 9 do Livro Diário Nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12211078790 em 23/08/2022;

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021.

---

Maercio Pereira Vasconcelos  
Sócio-Administrador  
CPF 024.925.483-25

---

Vanessa Mendonça Costa  
Contadora CRC PI 12089/O-2  
CPF 039.157.913-42

VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 08.761.499/0001-61 R ANGELO MARTINS PESSOA, Nº 1236, BAIRRO SANTA ISABEL, CEP: 64053-360, TERESINA-PI NIRE Nº 22200282792 DATA: 13/04/2007	
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES - 31/12/2021</b>	
<b>ÍNDICES DE LÍQUIDEZ GERAL</b>	
$\text{ILG} = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$	
ILG =	$\frac{4744839,38}{35151,05}$
ILG =	<b>134,984</b>
<b>ENDIVIDAMENTO TOTAL</b>	
$\text{ET} = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	
ET =	$\frac{35151,05}{4860214,73}$
ET =	<b>0,007</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 As informações foram extraídas da folha nº 8 e 9 do Livro Diário Nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12211078790 em 23/08/2022;

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Maercio Pereira Vasconcelos  
 Sócio-Administrador  
 CPF 024.925.483-25

\_\_\_\_\_  
 Vanessa Mendonça Costa  
 Contadora CRC PI 12089/O-2  
 CPF 039.157.913-42



VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 08.761.499/0001-61 R ANGELO MARTINS PESSOA, Nº 1236, BAIRRO SANTA ISABEL, CEP: 64053-360, TERESINA-PI NIRE Nº 22200282792 DATA: 13/04/2007	
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES - 31/12/2021</b>	
<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	
ISG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIG.LONGO PRAZO)}}$
	ISG = $\frac{4860214,73}{35151,05}$
	ISG = <b>138,267</b>
<b>ÍNDICES DE LÍQUIDEZ CORRENTE</b>	
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
	ILC = $\frac{4744839,38}{35151,05}$
	ILC = <b>134,984</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha nº 8 e 9 do Livro Diário Nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12211078790 em 23/08/2022;

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021.

---

Maércio Pereira Vasconcelos  
 Sócio-Administrador  
 CPF 024.925.483-25

---

Vanessa Mendonça Costa  
 Contadora CRC PI 12089/O-2  
 CPF 039.157.913-42

VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 08.761.499/0001-61 R ANGELO MARTINS PESSOA, Nº 1236, BAIRRO SANTA ISABEL, CEP: 64053-360, TERESINA-PI NIRE Nº 22200282792 DATA: 13/04/2007			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31/12/2021			
<b>Receita Bruta Operacional</b>		R\$	<b>304.761,08</b>
Vendas de Serviços		R\$	304.761,08
<b>Deduções das Vendas</b>		R\$	<b>17.017,82</b>
Impostos Faturados	R\$	17.017,82	
<b>RECEITA LIQUIDA</b>		R\$	<b>287.743,26</b>
(-)Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	R\$	139.710,69	
<b>LUCRO BRUTO</b>		R\$	<b>148.032,57</b>
<b>(-)Despesas Operacionais</b>		R\$	<b>44.764,49</b>
Despesas Tributárias	R\$	6.313,11	
Despesas Financeiras	R\$	26,27	
Despesas Administrativas	R\$	38.425,11	
<b>(+/-)Resultado Financeiro</b>			
(+)Receitas Financeiras	R\$	-	
(-)Despesas Financeiras	R\$	-	
<b>Lucro antes das Prov. dos Impostos e Distribuição</b>		R\$	<b>103.268,08</b>
(-)Provisão P/Imposto de Renda		R\$	-
(-)Provisão P/Contribuição Social		R\$	-
(-)Lucro Distribuído	R\$	-	R\$ -
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>		R\$	<b>103.268,08</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 As informações foram extraídas da folha nº 10 do Livro Diário Nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12211078790 em 23/08/2022;

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021.

Maercio Pereira Vasconcelos  
 Sócio-Administrador  
 CPF 024.925.483-25

Vanessa Mendonça Costa  
 Contadora CRC PI 12089/O-2  
 CPF 039.157.913-42

<b>VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA</b> <b>CNPJ Nº 08.761.499/0001-61</b> <b>R ANGELO MARTINS PESSOA, Nº 1236, BAIRRO SANTA</b> <b>ISABEL, CEP: 64053-360, TERESINA-PI</b> <b>NIRE Nº 22200282792 DATA: 13/04/2007</b>			
<b>BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2021</b>			
<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>	R\$		<b>4.744.839,38</b>
Disponível			R\$ 2.670.549,38
Caixa Geral			R\$ 40.784,83
Caixa	R\$	40.784,83	
<b>Depósitos Bancários à Vista</b>			<b>R\$ 2.629.764,55</b>
Banco do Brasil	R\$	298.578,72	
Aplicações Financeiras	R\$	2.329.685,83	
Banco do Brasil Poupanca	R\$	1.500,00	
<b>Clientes</b>			<b>R\$ 2.034.241,70</b>
Clientes Diversos	R\$	2.034.241,70	
<b>Créditos</b>			<b>R\$ 40.048,30</b>
IRPJ a Recuperar	R\$	40.048,30	
<b>Ativo não Circulante</b>			<b>R\$ 115.375,35</b>
BB Consorcio	R\$	31.102,95	
<b>Imobilizado</b>			<b>R\$ 84.272,40</b>
Bens em operação	R\$	104.040,00	
Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada	R\$	19.767,60	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>R\$ 4.860.214,73</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			<b>R\$ 35.151,05</b>
<b>Fornecedores</b>			<b>R\$ 19.314,40</b>
Fornecedores Diversos	R\$	19.314,40	
<b>Obrigações Fiscais e Trabalhistas</b>			<b>R\$ 15.836,65</b>
Impostos e Contribuições	R\$	15.836,65	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			<b>R\$ 4.825.063,68</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			<b>R\$ 600.000,00</b>
Capital Social	R\$	600.000,00	
<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>			<b>R\$ 4.225.063,68</b>
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$	4.225.063,68	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>R\$ 4.860.214,73</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha nº 8 e 9 do Livro Diário Nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12211078790 em 23/08/2022;

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021.

Maercio Pereira Vasconcelos  
Sócio-Administrador  
CPF 024.925.483-25

Vanessa Mendonça Costa  
Contadora CRC PI 12089/O-2  
CPF 039.157.913-42



Assunto **Solicitação de Diligência - Tomada de Preços nº 001/2023 - COREN/PI (Processo Administrativo nº 108/2023)**



De <pregoeiro@coren-pi.org.br>  
Para VASCONCELOS ENGENHARIA  
<vasconcelosengenhariapi@gmail.com>  
Data 2023-04-19 11:06

Assunto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de reforma da Subseção do COREN/PI de Picos/PI, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 229, Centro, PICOS/PI, CEP 64.600-056, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - COREN/PI, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Bom dia, Sr. Sócio/Administrativo.

Tendo em vista a inconsistência constatada pela avaliação da comissão técnica (engenheiro), ao analisar a documentação de qualificação técnica respectiva no concernente à comprovação de vínculos dos profissionais indicado para a responsabilidade técnica à empresa licitante bem como do quadro de equipe técnica, necessário se faz melhores informações/esclarecimentos por parte de V. Sa., sobre os fatos abaixo relacionados, razão pela qual fora decidido converter o presente feito em Diligência pelo prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não o fazendo serem adotadas as providências que o caso requer. E, por conseguinte seu respectivo prosseguimento, se não vejamos.

Por força do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, iniciamos diligência para averiguação dos documentos de:

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Analisando a documentação de qualificação técnica da referida empresa, percebemos que foi apresentado um técnico de segurança do trabalho por meio de Declaração Da Equipe Técnica, embora não haja o comprovante de vínculo. Desta forma, se faz necessário a abertura de diligência para "DEMONSTRAÇÃO" da existência do vínculo, entre o profissional e a empresa Vasconcelos LTDA.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:  
§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Conforme consta nos itens do Edital:

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Diane do exposto solicitamos que a Empresa nos encaminhe documentos destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo quando a divergências de informações quanto ao quadro da equipe técnica da licitante. O prazo para encaminhar os documentos é de 48(quarenta e oito) horas, contados do envio deste e-mail.

Att.

Comissão Especial de Licitação - CEL

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (COREN-PI)

Assunto **Re: Solicitação de Diligência - Tomada de Preços nº 001/2023 - COREN/PI (Processo Administrativo nº 108/2023)**

De VASCONCELOS ENGENHARIA  
<vasconcelosengenhariapi@gmail.com>

Para <pregoeiro@coren-pi.org.br>

Data 2023-04-20 14:03



- MANIFESTO\_A\_DILIGENCIA\_assinado.pdf(~2,7 MB)

boa tarde, segue em anexo nossa manifestação a diligencia

att,  
ADM VASCONCELOS ENGENHARIA

On Wed, Apr 19, 2023 at 11:06 AM <pregoeiro@coren-pi.org.br> wrote:  
Assunto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de reforma da Subseção do COREN/PI de Picos/PI, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 229, Centro, PICOS/PI, CEP 64.600-056, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - COREN/PI, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Bom dia, Sr. Sócio/Administrativo.

Tendo em vista a inconsistência constatada pela avaliação da comissão técnica (engenheiro), ao analisar a documentação de qualificação técnica respectiva no concernente à comprovação de vínculos dos profissionais indicado para a responsabilidade técnica à empresa licitante bem como do quadro de equipe técnica, necessário se faz melhores informações/esclarecimentos por parte de V. Sa., sobre os fatos abaixo relacionados, razão pela qual fora decidido converter o presente feito em Diligência pelo prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não o fazendo serem adotadas as providencias que o caso requer. E, por conseguinte seu respectivo prosseguimento, se não vejamos.

Por força do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, iniciamos diligência para averiguação dos documentos de:

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Analisando a documentação de qualificação técnica da referida empresa, percebemos que foi apresentado um técnico de segurança do trabalho por meio de Declaração Da Equipe Técnica, embora não haja o comprovante de vínculo. Desta forma, se faz necessário a abertura de diligência para "DEMONSTRAÇÃO" da existência do vínculo, entre o profissional e a empresa Vasconcelos LTDA.

#### LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Conforme consta nos itens do Edital:

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou

complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Diane do exposto solicitamos que a Empresa nos encaminhe documentos destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo quando a divergências de informações quanto ao quadro da equipe técnica da licitante. O prazo para encaminhar os documentos é de 48(quarenta e oito) horas, contados do envio deste e-mail.

Att.

Comissão Especial de Licitação - CEL

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (COREN-PI)



TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2023.

**AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN/PI**  
**A/C COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**CONTEÚDO: MANIFESTO À DILIGÊNCIA**  
**CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº01/2023**

Ilmo. Senhor presidente da Comissão Especial de Licitação

Conforme permitido por documento emitido por este órgão e previsão em edital, venho por meio desta manifestar-me quanto a diligência aberta em relação a abertura e análise da habilitação das empresas participantes deste processo de licitação na modalidade Tomada de preços nº 01/2023 com sessão realizada dia 05/04/2023.

**RESPOSTA À DILIGÊNCIA ABERTA REFERENTE A HABILITAÇÃO DA**  
**VASCONCELOS ENGENHARIA**

Em resposta a Diligência aberta a pedido da Equipe Técnica do Referido órgão junto a comissão especial de licitação, segue:

A solicitação supracitada deu-se em favor da Demonstração de comprovação do vínculo do profissional Técnico em Segurança do Trabalho, apresentado na declaração de equipe técnica da nossa empresa entregue junto a documentação de Habilitação na sessão do certame Tomada de Preços nº 01/2023 em 05/04/2023.

Anexo a este manifesto, seguem documentos que demonstram seu vínculo, registro no órgão gestor da classe, servindo assim como demonstração firme das informações que se fizerem necessárias a esta diligência.

Seguem documentos:

1. Declaração apresentada na habitação;
2. Contrato de prestação de serviços;
3. Documento de identificação com foto;
4. Registro no Órgão Gestor da classe (MTE)\*;

\*Conforme lei 7.410/85 Art. 3º - O exercício da atividade de Engenheiros e Arquitetos na especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho dependerá de registro em Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, após a regulamentação desta Lei, e o de Técnico de Segurança do Trabalho, após o registro no Ministério do Trabalho.

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE


### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A empresa VASCONCELOS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ 08.761.499/0001-61, com sede na Rua Ângelo Martins Pessoa, 1236, Sala 02, bairro Santa Isabel, Teresina-PI, por intermédio do seu representante legal o Sr. Maércio Pereira Vasconcelos, portador da Carteira de Identidade nº 2.427.512 e do CPF nº 024.925.483-25, declara o que segue:

Colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, a equipe necessária para seu bom funcionamento, conforme discriminação abaixo, são componentes da equipe técnica:

ITEM	NOME	FUNÇÃO
1	MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS	ENGENHEIRO CIVIL
2	WANDERSON PEREIRA DA COSTA	TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO

Teresina, 05 de Abril de 2023.

Documento assinado digitalmente:  
 **MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS**  
Data: 04/04/2023 15:07:13 -0300  
Verifique em <https://validar.tribunal.gov.br>

MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 024.925.483-25

RUA ANGELO MARTINS PESSOA, 1236, SALA 02, BAIRRO: SANTA ISABEL, TERESINA-PI,  
CEP: 64.053-360

RUA ANGELO MARTINS PESSOA, 1236, SALA 02, BAIRRO: SANTA ISABEL, TERESINA-PI,  
CEP: 64.053-360

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº08.761.499/0001-61, sediada na Rua Ângelo Martins Pessoa, 1236, Sala 02, Bairro Santa Isabel, CEP 64053-360, Teresina PI por intermédio de seu representante legal Maercio Pereira Vasconcelos, portador da Carteira de Identidade nº2.427.512 e do CPF nº 024.925.483-25 denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o sr Wanderson Pereira da Costa, portador do RG nº 5032851, CPF nº 026.008.873-00, brasileiro, casado, Técnico em Segurança do Trabalho, residente e domiciliado Q A 15, Casa 07, Residencial Sigefredo Pacheco I, bairro: Vale do gavião, Teresina-PI, doravante denominado CONTRATADO, celebram no presente CONTRATO, o compromisso de prestação de serviços relacionados ao escopo de Segurança do Trabalho conforme o que segue:

1. Ficará definido como remuneração o valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) pago mensalmente ao contratado;
2. Seu horário para prestação de serviços ficará definido da seguinte forma: segunda a sexta 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00.
3. Caso haja necessidade, deverá se deslocar para visitas nas obras para verificação das informações;

Como é de comum acordo entre as partes, ficam assim definidos os deveres e obrigações, bem como o foro deste contrato na cidade de Teresina-PI.

Teresina/PI, 31 de Março de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS  
Data: 31/03/2023 14:38:05 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br/>

Assinado de forma digital por WANDERSON PEREIRA DA COSTA:02600887300  
Data: 2023.03.31 14:12:01 -03:00

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA ANGELO MARTINS PESSOA, 1236, SALA 02, BAIRRO: SANTA ISABEL, TERESINA-PI,  
CEP: 64.053-360

RUA ANGELO MARTINS PESSOA, 1236, SALA 02, BAIRRO: SANTA ISABEL, TERESINA-PI,  
CEP: 64.053-360



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 <b>PI</b>
NOME WANDERSON PEREIRA DA COSTA		
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2011276300	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 5032851 SSP PI	
	CPF 026.008.873-00	DATA NASCIMENTO 21/12/1989
	FILIAÇÃO SIMÃO PEREIRA DA COSTA  MARIA DE FATIMA DA ROCHA COSTA	
	PERMISSÃO 	ACC 
N° REGISTRO 05100585243	VALIDADE 06/11/2025	1ª HABILITAÇÃO 14/12/2010

 <b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA</b> <b>CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL</b> Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016 Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986 (ou a senhoria) WANDERSON PEREIRA DA COSTA, CPF 026.008.873-00 foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 6000484-PI, em 07.10.2009, conforme processo nº 46214-004-843/2009-85, estando apto a exercer a profissão.	 <b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA</b> <b>CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL</b> Este documento é válido em todo território nacional Certidão emitida às 15:30 de 18/04/2023 Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço <a href="http://sirpweb.ute.gov.br/sirpweb">http://sirpweb.ute.gov.br/sirpweb</a> , por meio do código 873299.
--	---

Seguem também certificados de instrução aos nossos colaboradores no início das suas prestações de serviços em 2018. Em sequência segue 3º aditivo como comprovação pelo fato dos certificados estarem no antigo nome fantasia da nossa empresa.

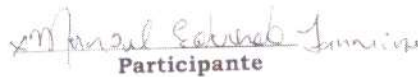


**CONSTRUFORT CERTIFICADO**



A CONSTRUTORA CONSTRUFORT através do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho certifica que o Sr. MANOEL EDUARDO FERREIRA DE SANTOS (SERVENTE) recebeu **TREINAMENTO ADMISSIONAL** de acordo com o conteúdo programático no verso e conforme determinação da NR-18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, Item 18.28.2.

Teresina (PI), 01 de Agosto de 2018

  
Participante

  
Wanderson Pereira da Costa  
Téc. em Segurança do Trabalho  
Reg. MTE: 000484  
Técnico em Segurança no Trabalho  
Reg. MTE: 000484

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- CAUSAS DE ACIDENTES
  - \*ATO INSEGURO
  - \*CONDIÇÃO INSEGURA
- PREJUÍZOS CAUSADOS POR ACIDENTE DO TRABALHO
  - \*PARA O TRABALHADOR
  - \*PARA EMPRESA
  - \*PARA O PAÍS
- REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA
- PPRA - (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS)
- RISCOS INERENTES A FUNÇÃO
- NOÇÕES E PROCEDIMENTOS DA FUNÇÃO
- USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S
- MANUTENÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S
- INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA-EPC. EXISTENTES NOS CANTEIROS DE OBRA.
- MANUSEIO CORRETO DE FERRAMENTAS.
- PERIGO DO USO DE DROGAS E REMÉDIOS NO TRABALHO
- EXTINTORES DE INCÊNDIO (MANUSEIO E OPERAÇÃO)
- NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS
- NR 35 - TRABALHO EM ALTURA



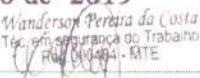
**CONSTRUFORT CERTIFICADO**



A CONSTRUTORA CONSTRUFORT através do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho certifica que o Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA (AUXILIAR DE ARMADOR ) recebeu *TREINAMENTO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO* de acordo com o conteúdo programático no verso e conforme determinação da NR-18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO, Item 18.28.2.

Teresina (PI), 01 de Fevereiro de 2019

  
Participante

  
Wanderson Pereira da Costa  
Téc. em Segurança do Trabalho  
Reg. MTE - RITE  
Wanderson Pereira da Costa  
Técnico em Segurança no Trabalho  
Reg. MTE: 000484

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- CAUSAS DE ACIDENTES
  - \*ATO INSEGURO
  - \*CONDIÇÃO INSEGURA
- PREJUÍZOS CAUSADOS POR ACIDENTE DO TRABALHO
  - \*PARA O TRABALHADOR
  - \*PARA EMPRESA
  - \*PARA O PAÍS
- REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA
- PPRA - (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS)
- RISCOS INERENTES A FUNÇÃO
- NOÇÕES E PROCEDIMENTOS DA FUNÇÃO
- USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S
- MANUTENÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S
- INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA-EPC. EXISTENTES NOS CANTEIROS DE OBRA.
- MANUSEIO CORRETO DE FERRAMENTAS.
- PERIGO DO USO DE DROGAS E REMÉDIOS NO TRABALHO
- IEXTINTORES DE INCÊNDIO (MANUSEIO E OPERAÇÃO)
- NOÇÕES BASICAS DE PRIMEIROS SOCORROS
- NR 35 – TRABALHO EM ALTURA



ADITIVO SOCIAL N.º 03

**MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Teresina-PI, nascido em 29/04/1988, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, no Conjunto Bela Vista Quadra-07, Casa-32, bairro Bela Vista, Cep:64.030-130, portador da cédula de identidade RG-2.427.512-SSP/PI e CPF 024.925.483-25 e **CLAUDIO TORBERTH SOUSA PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luis – MA, nascido em 22/04/1989, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, no Conjunto Residencial Fortes, Quadra-A, Casa-24, bairro Comprida, Cep:64.076-115, portador da cédula de identidade RG-20.396.222.002-6-SSP/MA e CPF: 023.346.703-32, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **C T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** com sede e foro na cidade de Teresina – PI, na Av. Industrial Gil Martins, 2760, Sala - 01, bairro: Três Andares, Cep:64.019-630, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 2220028279-2, em 13/04/2007, inscrita no CNPJ 08.761.499/0001-61, resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social original, e posteriores Aditivos Sociais 01 e 02, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1ª - A sociedade, a partir desta data passará a funcionar no seguinte endereço: Av. Zequinha Freire, nº 2197, Sala – 03, bairro: Santa Lia, na cidade de Teresina – PI., Cep: 64.058-730.

2ª - Retira-se da Sociedade, nesta data, **CLÁUDIO TORBERTH SOUSA PEREIRA** acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas 40.000 (Quarenta Mil) cotas de Capital Social, no valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para o Sr. **THYCYANNO REGYS MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Teresina-PI, nascido em 13/09/1989, residente e domiciliado no Conjunto Renascença I, Quadra-12, Casa-12, bairro: Renascença, Cep:64.082-010, portador da cédula de identidade RG 5.045.680 SSP-PI e CPF: 024.711.063-90, na cidade de Teresina-PI e que ora ingressa na Sociedade.

3ª - O sócio remanescente, Sr. **MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS**, acima qualificado e detentor de 60.000 (Sessenta Mil) cotas de capital social, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), cede e transfere neste ato 50.000 (Cinquenta Mil) cotas do seu capital, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para o Sr. **THYCYANNO REGYS MENDES DOS SANTOS**, já devidamente qualificado na Cláusula 3ª (terceira) deste Aditivo Social, para que o mesmo passe a ter 90% (Noventa por cento) de participação no capital social da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Exime-se de todos os débitos e créditos e obrigações apurados até este aditivo o sócio desligado e sócio cedente, que, devidamente apurados, serão transferidos ao sócio remanescente dando o sócio desligado e o sócio cedente, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

4ª - O Capital Social que é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma. Já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, permanece inalterado. Com a alteração ocorrida no Quadro Societário, fica o mesmo distribuído entre os sócios remanescentes da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL (R\$)
THYCYANNO REGYS MENDES DOS SANTOS	90.000	90.000,00
MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



5ª - O Capital Social que era R\$ 100.000,00(Cem mil reais) dividido em 100.000(Cem mil) cotas no valor nominal de R\$1,00(Um real) cada uma e já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, é neste ato elevado para R\$600.000,00(Seiscentos Mil Reais, dividido em 600.000(Seiscentas Mil) cotas, no valor unitário de R\$1,00(Um Real) cada uma, cujo aumento de R\$500.000,00(Quinhentos Mil Reais) é neste ato, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, ficando o mesmo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL(R\$)
THYCYANNO REGYS MENDES DOS SANTOS	540.000	540.000,00
MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS	60.000	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

6ª - A partir desta data a administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio, **THYCYANNO REGYS MENDES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

8ª - Continuam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato social original, não modificadas pelo presente instrumento particular de Aditivo Social n.º 03

**DEVIDO AS ALTERAÇÕES JÁ OCORRIDAS NA SOCIEDADE, OS SÓCIOS RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR;**

1ª - A sociedade gira sob a Denominação Social de: **C T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com nome de Fantasia **CONSTRUFORT**; e tem sede e domicílio na Av. Zequinha Freire, n.º 2197, Sala - 03, bairro: Santa Lia, na cidade de Teresina - PI., Cep: 64.058-730; (art. 997, II, CC/2002)

2ª - O capital social é de R\$ 600.000,00(Seiscentos mil reais) dividido em 600.000(Seiscentas mil) cotas no valor nominal de R\$1,00(Um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL(R\$)
THYCYANNO REGYS MENDES DOS SANTOS	540.000	540.000,00
MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS	60.000	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>



3º O Objeto Social é :

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

4ª A sociedade iniciou suas atividades 13/04/2007 e seu prazo de duração será indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade cabe ao sócio **THYCYANNO REGYS MENDES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, não as possuindo inicialmente.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



3



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Teresina(PI) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento foi lavrado, mandaram-no digitar em 03(Trés)vias de igual teor, forma e data, as quais assinam, levando-o a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí para fins de Direito.

Teresina(PI), 20 de fevereiro de 2015



THYCYANNO REGYS MENDES DOS SANTOS



MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS



CLAUDIO TORBERTH SOUSA PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2015 SOB Nº: 319862  
Protocolo: 15/005923-0, DE 27/02/2015

Empresa: 22.2.0028279-2  
C. F. CONTRATAÇÕES COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA EPP




RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR  
SECRETARIO-GERAL

Neste ato finalizaremos as argumentações, aguardando as considerações finais deste processo proferidas pela Comissão de Licitação e sua Comissão Técnica. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer novos esclarecimentos

Atenciosamente,

**VASCONCELOS ENGENHARIA**

Documento assinado digitalmente  
 MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS  
Data: 20/04/2023 14:00:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 024.925.483-25

Assunto **Re: Fwd: RECURSO ADMINISTRATIVO E MANIFESTO DE DEFESA-: TOMADA DE PREÇOS N°01/2023**  
De <controladoria@coren-pi.org.br>  
Para <pregoeiro@coren-pi.org.br>  
Data 2023-04-18 10:12



Em 2023-04-17 17:17, [pregoeiro@coren-pi.org.br](mailto:pregoeiro@coren-pi.org.br) escreveu:

Boa Tarde,

Segue para conhecimento.

----- Mensagem original -----

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO E MANIFESTO DE DEFESA-: TOMADA DE PREÇOS N°01/2023

Data: 2023-04-13 16:05

De: VASCONCELOS ENGENHARIA <[vasconcelosengenhariapi@gmail.com](mailto:vasconcelosengenhariapi@gmail.com)>

Para: [licitacoes@coren-pi.org.br](mailto:licitacoes@coren-pi.org.br), [pregoeiro@coren-pi.org.br](mailto:pregoeiro@coren-pi.org.br)

BOA TARDE, VENHO ATRAVÉS DESTA, ENCAMINHAR NOSSO RECURSO E MANIFESTO DE DEFESA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N°01/2023

ATT,  
ADM VASCONCELOS ENGENHARIA

Bom dia, Sr. Pregoeiro!

Ao analisar os demonstrativos contábeis da Empresa Vera Cruz, inscrita no CNPJ 27.963.603/0001-45, foi verificado que a proponente apresentou o Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), correspondente ao ano de 2021, por meio do Sped CÔntábil enviado à Receita Federal, conforme recibo de entrega protocolado.

Todavia, esta Controladoria entende a necessidade de ser analisado o Balancete de Verificado de 2021, da citada empresa, de modo que subsidie a elaboração do parecer técnico solicitado.

Desta forma, solicitamos que seja formalizada uma diligência para que seja encaminhado o Balancete de Verificação (2021) da empresa Vera Cruz.



Assunto: **Solicitação de Diligência – Tomada de Preços nº 001/2023 - COREN/PI (Processo Administrativo nº 108/2023)**



De: <pregoeiro@coren-pi.org.br>

Para: Construtora Vera Cruz <construtoraveracruz17@gmail.com>

Data: 2023-04-19 11:08

Assunto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de reforma da Subseção do COREN/PI de Picos/PI, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 229, Centro, PICOS/PI, CEP 64.600-056, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - COREN/PI, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Bom dia, Sr. Sócio/Administrativo.

Tendo em vista, inconsistências constatadas durante a avaliação documental realizada pela comissão, sobre os fatos abaixo relacionados, razão pela qual fora decidido converter o presente feito em Diligência pelo prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não o fazendo serem adotadas as providências que o caso requer. E, por conseguinte seu respectivo prosseguimento, se não vejamos:

Por força do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, iniciamos diligência para averiguação dos documentos de:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1) Ao analisar os demonstrativos contábeis da Empresa Vera Cruz, inscrita no CNPJ 27.963.603/0001-45, foi verificado que a proponente apresentou o Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), correspondente ao ano de 2021, por meio do SPED contábil enviado à Receita Federal.

Todavia, a Controladoria do COREN/PI, entende a necessidade de ser analisado o Balancete de Verificação de 2021, de modo a subsidiar a elaboração do parecer técnico.

Desta forma, solicitamos que seja encaminhado o Balancete de Verificação (2021) da empresa Vera Cruz.

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2) Ao analisar os documentos referentes a habilitação fiscal e trabalhista, foi verificado que a proponente não apresentou Inscrição Estadual, devendo, caso a proponente, ser isenta de tributos relacionados ao objeto da licitação, apresentar Declaração de Isenção Estadual emitida pela SEFAZ.

Desta forma, solicitamos que seja encaminhado Inscrição Estadual, ou caso se aplique, Declaração de Isenção Estadual emitida pela SEFAZ.

#### LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Conforme consta nos itens do Edital:

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Diane do exposto solicitamos que a Empresa nos encaminhe documentos destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo quando a divergências de informações quanto ao quadro da equipe técnica da licitante. O prazo para encaminhar os documentos é de 48(quarenta e oito) horas, contados do envio deste e-mail.

Att.

Comissão Especial de Licitação - CEL  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (COREN-PI)

Assunto **Re: Solicitação de Diligência – Tomada de Preços nº 001/2023 - COREN/PI (Processo Administrativo nº 108/2023)**

De Construtora Vera Cruz <construtoraveracruz17@gmail.com>

Para <pregoeiro@coren-pi.org.br>

Data 2023-04-24 08:00



- Declaracao\_assinado.pdf(~171 KB)
- BALANCETE- Assinado.pdf(~122 KB)

Bom dia,  
seguem os documentos em anexo conforme solicitado.

Em qua., 19 de abr. de 2023 às 11:08, <pregoeiro@coren-pi.org.br> escreveu:  
Assunto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de reforma da Subseção do COREN/PI de Picos/PI, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 229, Centro, PICOS/PI, CEP 64.600-056, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - COREN/PI, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Bom dia, Sr. Sócio/Administrativo.

Tendo em vista, inconsistências constatadas durante a avaliação documental realizada pela comissão, sobre os fatos abaixo relacionados, razão pela qual fora decidido converter o presente feito em Diligência pelo prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não o fazendo serem adotadas as providências que o caso requer. E, por conseguinte seu respectivo prosseguimento, se não vejamos:

Por força do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, iniciamos diligência para averiguação dos documentos de:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1) Ao analisar os demonstrativos contábeis da Empresa Vera Cruz, inscrita no CNPJ 27.963.603/0001-45, foi verificado que a proponente apresentou o Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), correspondente ao ano de 2021, por meio do SPED contábil enviado à Receita Federal.

Todavia, a Controladoria do COREN/PI, entende a necessidade de ser analisado o Balancete de Verificação de 2021, de modo a subsidiar a elaboração do parecer técnico.

Desta forma, solicitamos que seja encaminhado o Balancete de Verificação (2021) da empresa Vera Cruz.

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2) Ao analisar os documentos referentes a habilitação fiscal e trabalhista, foi verificado que a proponente não apresentou Inscrição Estadual, devendo, caso a proponente, ser isenta de tributos relacionados ao objeto da licitação, apresentar Declaração de Isenção Estadual emitida pela SEFAZ.

Desta forma, solicitamos que seja encaminhado Inscrição Estadual, ou caso se aplique, Declaração de Isenção Estadual emitida pela SEFAZ.

#### LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



Conforme consta nos itens do Edital:

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Diane do exposto solicitamos que a Empresa nos encaminhe documentos destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo quando a divergências de informações quanto ao quadro da equipe técnica da licitante. O prazo para encaminhar os documentos é de 48(quarenta e oito) horas, contados do envio deste e-mail.

Att.

Comissão Especial de Licitação - CEL  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (COREN-PI)

--

Att.,  
Lucas Carvalho  
Titular Administrador



## DECLARAÇÃO

Eu, **LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO**, representante legal da empresa **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**, interessada em participar do referido processo licitatório, declaro, sob as penas da Lei, que a referida empresa, não é contribuinte do ICMS, por ser isenta da Inscrição Estadual, por conta da atividade.

Teresina, 20 de Abril de 2023

FRANCISMARIO ALVES  
FERREIRA:6879416934  
9

Assinado de forma digital por  
FRANCISMARIO ALVES  
FERREIRA:6879416934  
Data: 2023.04.20 12:40:06  
03'00"

gov.br

Documento assinado digitalmente

**LUCAS REGO MONTEIRO DE CARVALHO**

Data: 23/04/2023 21:20:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

BALANCETE

Ít	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	838.749,20D	7.683.128,39	7.888.765,54	633.112,05D
2	ATIVO CIRCULANTE	803.749,20D	7.683.128,39	7.888.765,54	598.112,05D
3	DISPONÍVEL	253.749,20D	5.454.637,47	5.312.587,41	395.799,26D
4	CAIXA	90.027,63D	2.364.925,20	2.063.777,92	391.174,91D
5	CAIXA GERAL	90.027,63D	2.364.925,20	2.063.777,92	391.174,91D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	163.721,57D	3.089.712,27	3.248.809,49	4.624,35D
8	BANCO DO BRASIL	161.737,75D	2.375.501,38	2.537.239,13	0,00
528	BANCO INTER	1.983,82D	714.210,89	711.570,36	4.624,35D
12	CLIENTES	0,00	1.640.313,64	1.616.371,78	23.941,86D
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	1.640.313,64	1.616.371,78	23.941,86D
519	CLIENTES DIVERSOS	0,00	1.640.313,64	1.616.371,78	23.941,86D
18	OUTROS CRÉDITOS	550.000,00D	35.529,90	411.398,99	174.130,91D
23	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	550.000,00D	0,00	384.000,00	166.000,00D
533	FORNECEDOR	550.000,00D	0,00	384.000,00	166.000,00D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	23.362,69	23.362,69	0,00
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	21.712,69	21.712,69	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	12.167,21	4.036,30	8.130,91D
38	INSS A COMPENSAR	0,00	12.167,21	4.036,30	8.130,91D
46	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	552.647,38	548.407,36	4.240,02D
47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. FIXADOS	0,00	552.647,38	548.407,36	4.240,02D
48	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	0,00	552.647,38	548.407,36	4.240,02D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	35.000,00D	0,00	0,00	35.000,00D
111	IMOBILIZADO	35.000,00D	0,00	0,00	35.000,00D
112	IMÓVEIS	35.000,00D	0,00	0,00	35.000,00D
113	TERRENOS	35.000,00D	0,00	0,00	35.000,00D
149	PASSIVO	838.749,20C	1.412.941,03	1.207.303,88	633.112,05C
150	PASSIVO CIRCULANTE	34.154,84C	785.016,37	938.137,98	187.276,45C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
151	EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
534	EMPRESTIMO PRONAMPE	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
164	FORNECEDORES	2.100,00C	0,00	0,00	2.100,00C
165	FORNECEDORES	2.100,00C	0,00	0,00	2.100,00C
531	LB CONSTRUÇÕES	2.100,00C	0,00	0,00	2.100,00C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.314,98C	127.801,42	116.437,77	5.951,33C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.314,98C	127.801,42	116.437,77	5.951,33C
178	IRRF A RECOLHER	18,10C	39,78	180,48	158,80C
532	SIMPLES A RECOLHER	17.296,88C	127.761,64	116.257,29	5.792,53C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.739,86C	165.214,95	179.700,21	29.225,12C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.130,36C	113.952,73	111.797,37	3.975,00C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.130,36C	113.952,73	111.797,37	3.975,00C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.837,72C	32.989,83	38.056,66	11.904,55C
191	INSS A RECOLHER	5.943,79C	26.041,73	28.302,27	8.204,33C
192	FGTS A RECOLHER	893,93C	6.948,10	9.754,39	3.700,22C
193	PROVISÕES	1.771,78C	18.272,39	29.846,18	13.345,57C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.771,78C	7.430,50	13.784,39	8.125,67C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	7.971,22	7.971,22	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	378,40	4.182,76	3.804,36C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.713,81	1.713,81	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	140,80	1.556,34	1.415,54C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	637,66	637,66	0,00
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	492.000,00	492.000,00	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	492.000,00	492.000,00	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	492.000,00	492.000,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	804.594,36C	627.924,66	269.165,90	445.835,60C
243	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	604.594,36C	627.924,66	269.165,90	245.835,60C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	604.594,36C	627.924,66	269.165,90	245.835,60C
266	LUCROS ACUMULADOS	574.246,60C	492.000,00	134.582,95	216.829,55C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	30.347,76C	135.924,66	134.582,95	29.006,05C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.349.587,74	1.349.587,74	0,00

**BALANCETE**

<b>Íg</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
500	CUSTOS	0,00	1.151.320,74	1.151.320,74	0,00
465	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.151.320,74	1.151.320,74	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.151.320,74	1.151.320,74	0,00
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	287.320,74	287.320,74	0,00
535	ALUGUEL IMOVEIS	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
536	ALUGUEL DE VEICULOS	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00
537	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	0,00	384.000,00	384.000,00	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	198.267,00	198.267,00	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	2.329,35	2.329,35	0,00
297	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.329,35	2.329,35	0,00
304	FGTS	0,00	2.329,35	2.329,35	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	195.937,65	195.937,65	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	149.089,43	149.089,43	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	91.508,17	91.508,17	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	7.971,22	7.971,22	0,00
335	FÉRIAS	0,00	13.930,50	13.930,50	0,00
336	INSS	0,00	24.509,61	24.509,61	0,00
337	FGTS	0,00	11.169,93	11.169,93	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.469,70	4.469,70	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	4.404,40	4.404,40	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	65,30	65,30	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	38.854,53	38.854,53	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	5.850,00	5.850,00	0,00
525	COMBUSTÍVEL	0,00	33.004,53	33.004,53	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.523,99	3.523,99	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	1.322,33	1.322,33	0,00
374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	2.201,66	2.201,66	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.798.898,61	1.798.898,61	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.798.898,61	1.798.898,61	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.640.313,64	1.640.313,64	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.640.313,64	1.640.313,64	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.640.313,64	1.640.313,64	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	158.584,97	158.584,97	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	158.584,97	158.584,97	0,00
427	(-) ISS	0,00	43.669,39	43.669,39	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	114.915,58	114.915,58	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.640.313,64	1.640.313,64	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.640.313,64	1.640.313,64	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.640.313,64	1.640.313,64	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.640.313,64	1.640.313,64	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.640.313,64	1.640.313,64	0,00

**FRANCISMARIO ALVES FERREIRA:68794169349**  
Assinado de forma digital por FRANCISMARIO ALVES FERREIRA:68794169349  
Dados: 2023.04.20 17:10:48 -03'00'



## **Alteração e Transformação de EIRELI em Sociedade LTDA**

### **CONSTRUTORA VERA CRUZ**

Pelo presente instrumento particular de alteração, LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, nascido em 02/08/1991, empresário, CPF nº 600.296.323-58, identidade/RG nº 2.576.205 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo Rodrigues Neiva (Lot K ParK) Nº3247, Bairro Zoobotânico, Teresina-PI, CEP 64067-270, titular da empresa individual de responsabilidade limitada –EIRELI de nome empresarial L R M DE CARVALHO EIRELI, constituída legalmente por contrato social, arquivado na JUCEPI sob o NIRE 22600020264, registrada em 14/06/2017 com sede na Avenida Miguel Rosa (zona sul), nº 3472, SALA 01, Bairro Centro, Teresina-PI CEP 64001-490 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.963.603/0001-45, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**, tendo por nome fantasia **CONSTRUTORA VERA CRUZ**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Murilo Braga, 1050 SALA 01, Vermelha - 64019350 Teresina-PI.

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera-se o objeto social para:

4120-4/00 - Construção de edifícios 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ( a atividade de limpeza de maquinas industriais) 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/01 - Administração de obras 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, aumentara em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizado neste ato em moeda corrente do Brasil, será subscrito da seguinte forma:

LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO – subscritor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real). Correspondendo a 100 % do Capital Social.

## **CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA** e usará a expressão **CONSTRUTORA VERA CRUZ** como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa terá sede e domicílio fiscal na na RUA Murilo Braga, 1050 SALA 01, Vermelha - 64019350 Teresina-PI.



## **Alteração e Transformação de EIRELI em Sociedade LTDA**

CONSTRUTORA VERA CRUZ

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será:

4120-4/00 - Construção de edifícios 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ( a atividade de limpeza de maquinas industriais) 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/01 - Administração de obras 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 23/05/2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizado neste ato em moeda corrente do Brasil, será subscrito da seguinte forma:

LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO – subscritor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. Correspondendo a 100 % do Capital Social.

*PARÁGRAFO PRIMEIRO– A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO– Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.*

**CLÁUSULA SEXTA-** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO, qualificado no preâmbulo deste instrumento.

*PARÁGRAFO PRIMEIRO –Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.*

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore” optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

## **Alteração e Transformação de EIRELI em Sociedade LTDA** CONSTRUTORA VERA CRUZ

peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA**– Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

*PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de Teresina-PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Teresina, 07 de Novembro de 2022.

LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO - **Socio Administrador**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60029632358	LUCAS REGO MONTEIRO DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2022 10:06 SOB Nº 22200656595.  
PROTOCOLO: 220624925 DE 11/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214736195. CNPJ DA SEDE: 27963603000145.  
NIRE: 22200656595. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2022.  
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## L R M DE CARVALHO EIRELI

**ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO** brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Teresina - PI., no dia 02 de agosto de 1991, empresário, cédula de identidade nº 2.576.205-SSP-PI e CPF nº 600.296.323-58, residente e domiciliado em Teresina - PI., à Avenida Elias João Tajra, nº 641, Bairro Jóquei, CEP 64049-300, constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, dos artigos 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME**

A presente girará sob a denominação de **L R M DE CARVALHO EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO COMERCIAL**

Terá sua sede à Avenida Miguel Rosa (zona sul), nº 3472, SALA 01, Bairro Centro, CEP 64001-490, Teresina - PI.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS**

Não tem filial, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA - NOME FANTASIA**

Usará como nome de fantasia a expressão de **RMC ENGENHARIA**.

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL**

Explorará os seguintes ramos:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço, reboco, instalação de toldos e persianas, obras de acabamento e instalação de piscinas pré fabricadas quando não realizada pelo fabricante);
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:02 SOB Nº 22600020264.  
 PROTOCOLO: 170211142 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702217422. NIRE: 22600020264.  
 L R M DE CARVALHO EIRELI



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 14/06/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



## L R M DE CARVALHO EIRELI

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (coleta e remoção de entulhos, entulhos e refugos de obras e demolições, coleta e transporte de lixo urbano, serviços de remoção de lixo urbano.)

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. Inicia suas atividades em 23 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SETIMA- DO CAPITAL SOCIAL**

O capital será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA OITAVA- DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular **LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA DECIMA - DA DECLARAÇÃO**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:02 SOB N° 22600020264.  
 PROTOCOLO: 170211142 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702217422. NIRE: 22600020264.  
 L R M DE CARVALHO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 14/06/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



## L R M DE CARVALHO EIRELI

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI, fica eleito o foro da cidade de Teresina no estado do Piauí.  
Assim, justo e contratado, faz-se lavrar o presente.

Teresina-PI., 23 de maio de 2017.

*Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho*

**LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO**

RG nº 2.576.205-SSP-PI

CPF nº 600.296.323-58



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:02 SOB Nº 22600020264.  
PROTOCOLO: 170211142 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702217422. NIRE: 22600020264.  
L R M DE CARVALHO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 14/06/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA:

**L R M DE CARVALHO EIRELI - ME**

**LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, nascido em 02/08/1991, empresário, CPF nº 600.296.323-58, identidade/RG nº 2.576.205 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Elias João Tajra, Nº 641, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP 64049-300, titular da empresa individual de responsabilidade limitada –EIRELI de nome empresarial **L R M DE CARVALHO EIRELI - ME**, constituída legalmente por contrato social, arquivado na JUCEPI sob o NIRE 22600020264 com sede na Avenida Miguel Rosa (zona sul), nº 3472, SALA 01, Bairro Centro, Teresina-PI CEP 64001-490 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.963.603/0001-45, decide ajustar a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – a EIRELI altera o nome de fantasia de **RMC ENGENHARIA**, para **CONSTRUTORA VERA CRUZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - a EIRELI passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios;  
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;  
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço, reboco, instalação de toldos e persianas, obras de acabamento e instalação de piscinas pré fabricadas quando não realizada pelo fabricante);  
4399-1/01 - Administração de obras;  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;  
7112-0/00 - Serviços de engenharia;  
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;  
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;  
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;  
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (coleta e remoção de entulhos, entulhos e refugos de obras e demolições, coleta e transporte de lixo urbano, serviços de remoção de lixo urbano.)  
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;  
4399-1/03 - obras de alvenaria;  
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 08:07 SOB Nº 20170404382.  
PROTOCOLO: 170404382 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703966933. NIRE: 22600020264.  
L R M DE CARVALHO EIRELI ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 11/10/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;  
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (bombeamento de concreto, colocação de telhados, obras de concretagem (em formas) de vigas, colunas e lajes.)  
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;  
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas, permanecem em plena vigência de direito.

Assim, justo e contratado, faz-se lavrar a presente.

Teresina (PI), 03 de outubro de 2017



LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO  
RG nº 2.576.205 SSP-PI  
CPF nº 600.296.323-58



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 08:07 SOB Nº 20170404382.  
PROTOCOLO: 170404382 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703966933. NIRE: 22600020264.  
L R M DE CARVALHO EIRELI ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 11/10/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



---

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA:

**L R M DE CARVALHO EIRELI**

---

**LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, nascido em 02/08/1991, empresário, CPF nº 600.296.323-58, identidade/RG nº 2.576.205 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Elias João Tajra, Nº 641, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP 64049-300, titular da empresa individual de responsabilidade limitada –EIRELI de nome empresarial L R M DE CARVALHO EIRELI, constituída legalmente por contrato social, arquivado na JUCEPI sob o NIRE 22600020264 com sede na Avenida Miguel Rosa (zona sul), nº 3472, SALA 01, Bairro Centro, Teresina-PI CEP 64001-490 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.963.603/0001-45, decide ajustar a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - a EIRELI passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (coleta e remoção de entulhos, entulhos e refugos de obras e demolições, coleta e transporte de lixo urbano, serviços de remoção de lixo urbano.);

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço, reboco, instalação de toldos e persianas, obras de acabamento e instalação de piscinas pré fabricadas quando não realizada pelo fabricante);

4399-1/01 - Administração de obras;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4399-1/03 - obras de alvenaria;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4399-1/99- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (bombeamento de concreto, colocação de telhados, obras de concretagem (em formas) de vigas, colunas e lajes.)

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, limpeza de acostamento de estrada, limpeza de piscinas, limpeza de ruas).

8130-3/00 - Atividades paisagísticas (poda e plantio de árvores na área urbana).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Eireli, que vinha exercendo seus negócios na Avenida Miguel Rosa (zona sul) nº 3472, SALA 01, Bairro Centro, CEP 64001-490, Teresina-PI, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Avenida João XXIII, nº 4592, Sala 02, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, CEP 64045-795.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social que é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado, a partir desta data passara a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o aumento é integralizado nesta data em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas, permanecem em plena vigência de direito.

Assim, justo e contratado, faz-se lavrar a presente.

Teresina (PI), 04 de Dezembro de 2019.

---

LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO  
RG nº 2.576.205 SSP-PI  
CPF nº 600.296.323-58



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L R M DE CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
60029632358	LUCAS REGO MONTEIRO DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:43 SOB N° 20190568470.  
PROTOCOLO: 190568470 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905621992. NIRE: 22600020264.  
L R M DE CARVALHO EIRELI



GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/12/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)